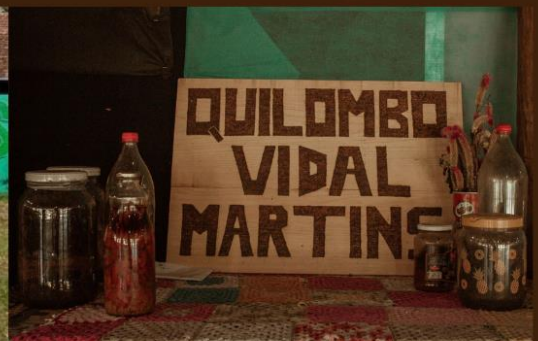




## O QUE A ILHA ESCONDE POR TRÁS DA MAGIA:

As Expressões do racismo ambiental na sobreposição territorial do Quilombo Vidal Martins com o Parque Estadual do Rio Vermelho

Gabriele Ramos Lins  
Orientador: Prof. Dr. Lindberg Nascimento Jr.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE GEOGRAFIA

Gabriele Ramos Lins

**O QUE A ILHA ESCONDE POR TRÁS DA MAGIA: AS EXPRESSÕES DO RACISMO  
AMBIENTAL NA SOBREPOSIÇÃO TERRITORIAL DO QUILOMBO VIDAL MARTINS COM O  
PARQUE ESTADUAL DO RIO VERMELHO**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Graduação em  
Geografia da Universidade Federal de  
Santa Catarina, como requisito à  
obtenção do título de Bacharel em  
Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Lindberg  
Nascimento Júnior.

Florianópolis – SC  
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Lins, Gabriele Ramos

O que a Ilha esconde por trás da magia: As expressões do racismo ambiental na sobreposição territorial do Quilombo Vidal Martins e do Parque Estadual do Rio Vermelho / Gabriele Ramos Lins ; orientador, Lindberg Nascimento Jr., 2023.

47 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Graduação em Geografia, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Geografia. 2. Geografia. I. Nascimento Jr., Lindberg . II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Geografia. III. Título.

Gabriele Ramos Lins

O que a Ilha esconde por trás da magia: As expressões do racismo ambiental na sobreposição territorial do Quilombo Vidal Martins com o Parque Estadual do Rio Vermelho

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de bacharel e aprovado em sua forma final pelo curso de graduação em geografia.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

**Danilo Piccoli Neto**

Data: 22/01/2024 17:25:05-0300

CPF: \*\*\*.489.428-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof.º Dr.º Danilo Piccoli

Sub Coordenador do Curso

### **Banca Examinadora:**



Documento assinado digitalmente

**Lindberg Nascimento Junior**

Data: 22/01/2024 23:18:04-0300

CPF: \*\*\*.596.139-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Lindberg Nascimento Jr.  
Orientador



Documento assinado digitalmente

**Nazareno Jose de Campos**

Data: 22/01/2024 17:54:51-0300

CPF: \*\*\*.123.849-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Nazareno José de Campos  
Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado digitalmente

**AZANIA MAHIN ROMAO NOGUEIRA**

Data: 23/01/2024 19:40:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Azânia Mahin Nogueira  
Universidade Federal da Bahia



Documento assinado digitalmente

**PAULO CESAR ZANGALLI JUNIOR**

Data: 23/01/2024 12:55:09-0300

CPF: \*\*\*.233.678-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Paulo Cesar Zangalli Junior  
Universidade Federal da Bahia

## AGRADECIMENTOS

É impossível começar este trabalho sem agradecer aos meus ancestrais e, principalmente, aos ancestrais do Quilombo Vidal Martins, que tanto resistiram e mantiveram essa história viva. Agradeço também aos moradores que até hoje resistem – este trabalho só existe pela paciência e abertura que eles deram à comunidade acadêmica. Comunidade acadêmica essa que já se desdobrou, antes de mim, a contribuir cientificamente à luta pela titulação de terras dos Vidal Martins. É com todo respeito e admiração que proponho escrever um pouco sobre essa luta e aproximá-la da geografia.

Agradeço a todas as mulheres negras, minhas ancestrais, as que já foram e as que correm ao meu lado. Sem os esforços da minha Avó para criar sozinha a minha Mãe que também criou duas filhas mulheres não-brancas sozinha, eu nada seria. Dona Léa é minha rainha, trabalhou em mais de dois empregos simultâneos, em diversas profissões, para que no último ano do Ensino Médio eu pudesse parar de trabalhar e me dedicar aos estudos. Dessas que correm ao meu lado nesse plano, destaco também minha irmã mais velha, Henddoka, que me dá muito suporte para estar aqui, sendo minha melhor amiga e “companheira de corre”, como costumamos dizer.

Por falar em companheiros de corre (e de luta), agradeço meus companheiros da Unidade Popular e do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas. Esses companheiros me movem não só pelo sentimento de amor, mas pela força revolucionária de mudar essa sociedade de classes. Dentre eles, agradeço especialmente minha amiga Emilly Laís. Dividir a vida com essa mulher revolucionária é uma das coisas centrais que deixam a vida mais leve. Meu companheiro Lauro Miranda também tem esse dom de tornar o corre mais fácil.

Ser uma mulher não-branca e periférica faz com que o processo de permanência na academia seja difícil em demasia. Os preconceitos raciais, linguísticos, classistas e afins me mataram um pouco todos os dias durante esses cinco longos anos. Não caberia aqui citar quantas vezes me foi jogado na cara que esse lugar não era meu – mesmo assim, reforço, a Universidade Federal é do povo, é do povo negro, do povo pobre e do povo periférico. A Universidade é da classe trabalhadora, pois ela tudo produz.

“Chegar aqui de onde eu vim, é desafiar a lei da gravidade, pobre morre ou é preso nessa idade” – Djonga.

É desafiando, dando meu melhor até na minha pior fase, que eu chego ao fim desta graduação mil vezes mais forte do que entrei; saio daqui quanto mulher não-branca e pesquisadora que venceu. Infelizmente, “favela não venceu”, sou apenas uma, a exceção, de milhões de mulheres

negras e periféricas que nunca conseguiram sair da favela, vítimas de estupros, violências policiais e de balas que, ao possuir destinatários, nada têm de perdidas.

“80 tiros te lembram que existe pele alva e pele alvo. Quem disparou usava farda, quem te acusou, nem lá num tava. Porque um corpo preto morto é tipo os hit das parada Todo mundo vê, mas essa porra não diz nada” – Emicida.

São tantas as pessoas envolvidas nesse processo que poderia ser um trabalho inteiro só de páginas e páginas de agradecimentos. O mais difícil é ser sucinta. Parece que estou fazendo de um Trabalho de Conclusão de Curso algo tão grandioso? Sim, o diploma é minha alforria e um dos meus objetivos específicos é que seja a nossa. Transformar essa sociedade de classes e combater as estruturas que a mantém (machismo, sexismo etc.), é o objetivo geral.

Nesse sentido que agradeço àqueles que me despertaram para a ciência, meus professores e colegas do Ensino Médio e do Cursinho Popular EMANCIPA. Lá atrás, eles me disseram que era possível favelada entrar na Universidade e, graças à política de cotas, o sonho tornou-se realidade.

As cotas que me ajudaram a entrar não existiram para me ajudar, e não ajudam estudantes favelados a permanecer. Nesse sentido agradeço aos colegas que abriram suas casas para eu fazer meu trampo de diarista e aos meus colegas da Travessa Ratcliff – que, durante o período da graduação, me acolheram e fizeram com que o trampo de garçoneiro nos bares e hamburguerias do centro de Florianópolis fosse meu principal motivo de permanência na Universidade. Ainda bem que a gente tem a gente.

No processo de formação acadêmica, tive a honra de correr junto com pessoas incríveis que fizeram parte disso, os colegas do Centro Acadêmico Livre de Geografia entre 2018 e 2019, os que construíram o Movimento Estudantil através do Correnteza e da União da Juventude Rebelião.

Agradeço também aos professores da Geografia UFSC, principalmente à Maria Helena, que desde o primeiro ano de universidade confiou em mim a responsabilidade de integrar o projeto de extensão com a Pastoral do Imigrante de Santa Catarina, experiência muito relevante para a minha formação. Apesar de todos os professores terem sido extremamente importantes, há mais alguns que eu gostaria especialmente de agradecer – espero (e muito) que neste trabalho seja possível identificar as contribuições da Leila Dias, Marcos Aurélio e Nazareno Campos. Por último e (peço desculpas aos demais) mais importante, agradeço ao Lindberg Jr., meu orientador e amigo. Agradeço não só por ele ter aceitado um trabalho que não é de sua principal área de conhecimento e me deixado livre para citar quem eu quisesse, mas, sobretudo, por ter me reconhecido e me ajudado a me reconhecer como mulher negra de uma forma positiva. Antes dele, todas as vezes que me identificaram como negra havia sido por meio da dor e do preconceito. Agradeço, e MUITO, por ter visto em mim essa força ancestral que nos conecta.

Por fim, agradeço a todos que não tiveram o nome diretamente citado, mas fizeram parte dessa caminhada de alguma forma, sendo nos corre das nota, na universidade, nos samba, nos baile, nos bares e nas diversas formas de acalanto.

“Tudo que nós tem, é nós!”

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo identificar as manifestações do racismo ambiental em Florianópolis, a partir dos territórios sobrepostos do Quilombo Vidal Martins e do Parque Estadual do Rio Vermelho. Para tanto, será realizada uma análise bibliográfica sobre racismo ambiental no Brasil, juntamente com uma investigação do desenvolvimento histórico da comunidade quilombola e do Parque. O estudo indica que a forma como o racismo ambiental é praticado em Florianópolis, para além das dimensões mais correntes, ocorre também pela sobreposição de territórios, em que os conflitos são a fonte e o elemento central de sua manifestação. Ademais, a pesquisa apresenta elementos que evidenciam que o racismo ambiental é a maneira como o racismo estrutural se desenvolve a partir de mecanismos de injustiça social e ambiental – e que, para a comunidade de remanescentes de pessoas escravizadas, é um dos impedimentos para o reconhecimento legal de sua luta pela terra e pelo território. Este reconhecimento oferece uma leitura geográfica do processo de racismo ambiental e contempla uma análise que expande a complexidade de práticas racistas em sua espacialidade, integrando neste aspecto o território ao ambiente. Por isso, a pesquisa também enfatiza que a luta por justiça ambiental começa com a titulação de terras, ponto crucial para reconhecimento do direito ancestral ao território e base para políticas públicas que visam promover o reconhecimento cultural, o combate ao racismo e ao preconceito racial, e a concessão de justiça ambiental para comunidades quilombolas e negras de Florianópolis, e do Brasil como um todo.

**Palavras-chave:** Unidade de Conservação; Quilombo; Racismo Ambiental; Racismo Estrutural; Instituto do Meio Ambiente IMA/SC.



## RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo identificar las manifestaciones de racismo ambiental en Florianópolis, a partir de los territorios superpuestos del Quilombo Vidal Martins y el Parque Estatal Rio Vermelho. Para ello, se realizará un análisis bibliográfico sobre el racismo ambiental en Brasil, junto con una investigación del desarrollo histórico de la comunidad quilombola y del Parque. El estudio indica que la forma en que se practica el racismo ambiental en Florianópolis, además de las dimensiones más comunes, también ocurre a través de territorios superpuestos, en los que los conflictos son fuente y elemento central de su manifestación. Además, la investigación presenta elementos que muestran que el racismo ambiental es la forma en que se desarrolla el racismo estructural a partir de mecanismos de injusticia social y ambiental, y que para la comunidad de remanentes de esclavos es uno de los impedimentos para el reconocimiento legal de sus derechos. Lucha por la tierra y el territorio. Este reconocimiento ofrece una lectura geográfica del proceso de racismo ambiental, e incluye un análisis que amplía la complejidad de las prácticas racistas en su espacialidad, integrando en este aspecto el territorio con el medio ambiente. Por lo tanto, la investigación también enfatiza que la lucha por la justicia ambiental comienza con la titulación de tierras, punto crucial para reconocer el derecho ancestral al territorio y base para políticas públicas que apuntan a promover el reconocimiento cultural, combatir el racismo y los prejuicios raciales, y la justicia ambiental para comunidades quilombolas y negras en Florianópolis y en Brasil en su conjunto.

**Palabras-clave:** Unidad de Conservación; Quilombo; Racismo ambiental; Racismo estructural; Instituto do Meio Ambiente IMA/SC.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Caminho metodológico. Elaboração própria. ....	14
Figura 2 - Família de afrodescendentes na Freguesia do Rio Vermelho, c. 1940. Edla Von Wangenheim (Pagnoncelli, 2022). ....	16
Figura 3 – Área de agropecuária. Venturieri, 2013. ....	16
Figura 4 - Fluxo para a titulação de território quilombola. Fonte: Fundação Pró-Índio de São Paulo. Elaboração própria. ....	19
Figura 5 - Comunidade quilombola Vidal Martins comemora entrega do seu relatório de identificação. Fotos: Ascom/PR/SC. Assessoria de Comunicação Social. ....	21
Figura 6 - Mapa do território reivindicado. Elaboração própria. ....	22
Figura 7 – Ocupação do Quilombo Vidal Martins. Fonte: ND, 2020. A comunidade quilombola ocupou o Camping do Rio Vermelho área de uso público da unidade de conservação, administrada pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA). ....	24
Figura 8 - Mapa de localização do PAERVE e do ARQVIMA. Elaboração própria. ....	25
Figura 9 - Mapa Geoevolutivo da Planície Costeira da Ilha de Santa Catarina, SC, segundo Horn Filho e Livi (2013). Adaptado pela autora. ....	27
Figura 10 - Condicionantes Ambientais do Distrito São João do Rio Vermelho. Elaboração própria. ....	28
Figura 11 - Linha do tempo "Racismo Ambiental no Brasil" ....	33
Figura 12 - Org. Nascimento Jr. (2017), adaptado. ....	39
Figura 13 - Mapa dos conflitos ambientais em Santa Catarina. Elaboração própria. ....	41

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ARQVIMA - Associação dos Remanescentes do Quilombo Vidal Martins.  
DTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.  
GEOA - Grupo de Estudos de Geografia das Organizações Ambientais.  
IMA - Instituto do Meio Ambiente.  
IML - Instituto Médico-Legal.  
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
MPF - Ministério Público Federal.  
OIM - Organização Internacional para as Migrações.  
PAERVE - Parque Estadual do Rio Vermelho.  
PNM - Plano de Manejo.  
PN - Parque Nacional.  
PPGINFO - Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação.  
RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.  
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.  
SPU - Secretaria do Patrimônio da União.  
TDR - Territorialização, desterritorialização, reterritorialização e desreterritorialização.  
UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina.  
UC – Unidade de Conservação.  
UFF - Universidade Federal Fluminense.  
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina.

## SUMÁRIO

EPÍGRAFE .....	10
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	12
2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	14
3. A REALIDADE CONCRETA DA DISPUTA TERRITORIAL.....	16
3.1 COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS E O CONTEXTO DO VIDAL MARTINS .....	17
3.2 CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA DO PAERVE.....	25
4. UMA LEITURA GEOGRÁFICA DO CONFLITO.....	30
4.1 A ANÁLISE A PARTIR DO RACISMO AMBIENTAL .....	30
4.2 A CONSTRUÇÃO A PARTIR DO TERRITÓRIO.....	36
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
6. REFERÊNCIAS .....	44

## EPÍGRAFE

Decidimos (eu e meu orientador) escrever uma epígrafe, porque, no decorrer da pesquisa, me vi parte dela. Queria ter escrito esta pesquisa desde o começo em primeira pessoa, mas só depois de muito trabalho percebi o quanto essa história também é minha. Esta pesquisa só existe porque “sou a continuação de um sonho”, como diria BK.

Conforme fui pesquisando sobre o desenvolvimento histórico dos Vidal Martins, concomitantemente pesquisei sobre os meus ancestrais. Ouso dizer que a segunda é a mais difícil das pesquisas, visto que, diferente dos Vidal Martins, minha avó, Dona Mita, nunca gostou de lembrar nossa história.

“Vai lembrar de história triste pra quê?”, diz ela.

Dona Mita é matriarca da família Ramos; não conheci minha bisavó e nem meu avô, ouço apenas poucas histórias. Meu avô, Deusdedite, marido da Dona Mita e pai da minha mãe, Dona Léa, era um homem negro. Minha bisa, Vó Diola, era mulher de raça e costumes indígenas. Todos eles, assim como a minha mãe, nasceram e foram criados na nossa única Bahia com H.

Quase não tive contato com a minha família paterna. Minha mãe diz que eles são pernambucanos, brancos. Assim, me torno fruto dessa “miscigenação”. Fruto do estupro histórico que mulheres negras e indígenas sofreram dos colonizadores e ainda sofrem. Desta forma, me afirmo aqui quanto mulher não-branca e não tenho como objetivo discutir se esse é ou não o termo correto, apenas entendo que me colocar como branca nessa sociedade eugenista é negar toda minha história ancestral.

Olhar para a historiografia dos Vidal Martins e olhar para a minha me conectou ainda mais com a minha ancestralidade. O que eu puder fazer daqui para frente para manter essa história viva, seja na academia ou fora dela, eu farei. É extremamente necessário que possamos honrar a história daqueles que tanto sofreram para estarmos aqui hoje, livres.

“Nem se a polícia me pedir para parar eu paro. Me recordo dos meus ancestrais, todos continuaram” – Baco Exu do Blues.

Falo em primeira pessoa porque esta pesquisa é NOSSA, fruto de um trabalho coletivo de todas as pessoas citadas nos agradecimentos e no decorrer desta pesquisa. Percebi, também depois de um tempo pesquisando e, principalmente, a partir do meu encontro com a Carla Búrigo, no grupo de estudos “Educação e Sociedade” e dos meus encontros e aulas com o meu orientador Lindberg Jr., que minha proposta metodológica estava pouco dialética, então tentei transformá-la para chegar o mais próximo daquilo que eu acredito ser materialista, partindo e voltando ao meu real sensível, que é o território em disputa.

Ademais, lembro-me de Chico Mendes, quando diz que “Ecologia sem luta de classes é jardinagem”. Abordar a questão do racismo ambiental, sem abordar as questões econômicas envolvidas, é ser desonesto com o processo histórico da sociedade brasileira. É necessário que sejamos, como diria Gramsci, intelectuais orgânicos. Acredito que este trabalho seja só o começo de algo que tem muito potencial.

Nessa de tentar se manter na universidade enquanto minha força de trabalho é explorada, esta pesquisa foi feita de forma rápida, mas que pretendo desenvolver com maestria num futuro mestrado. Esses conhecimentos acadêmicos precisam voltar para nossa comunidade, para as nossas raízes, trabalhando para a transformação radical da nossa sociedade e do sistema econômico vigente. Apenas desta forma o acesso à terra poderá ser democratizado.



Família Ramos, 2021.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

*Hoje, a mobilidade se tornou praticamente uma regra. O movimento se sobrepõe ao repouso. A circulação é mais criadora que a produção. Os homens mudam de lugar, como turistas ou como imigrantes. Mas também os produtos, as mercadorias, as imagens, as ideias. Tudo voa. Daí a ideia de desterritorialização. Desterritorialização é, frequentemente, uma outra palavra para significar estranhamento, que é, também, desculturização (Santos, 2002, p. 222).*

O Território é “fundamentalmente um espaço definido e limitado por e a partir de relações de poder (Souza, 1995, p. 78).). Não é um palco dessas relações. Em vez disso, é parte de uma construção social resultante das práticas humanas e produto dessas relações (Santos, 2002). Desta forma, para Raffestin, (1993) o território não é homogêneo, mas, sim, marcado por desigualdades, contradições, disputas e sobreposições.

O território é marcado por processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização. Esses processos envolvem, na produção do espaço, as classes sociais populares e sua relação com os agentes hegemônicos, lógicas econômicas e práticas políticas e culturais. Processos territoriais são oriundos de relações assimétricas de poder, e, não à toa, identificam interesses conflitantes e concepções de mundo antagônicas, resultando em dinâmicas de disputa, exclusão e inclusão (Santos, 2002).

Os conflitos expressos a partir território têm sido bem ilustrados em Florianópolis, por meio das relações entre a Associação dos Remanescentes do Quilombo Vidal Martins (ARQVIMA) e o Parque Estadual do Rio Vermelho (PAERVE). O conflito é socioambiental, mas preferimos relacionar a ele enquanto, **disputa territorial**, pois, para além do sentido ambientalista e de discursos de preservação da natureza, esse fenômeno expõe como o racismo estrutural tem sido espacialmente praticado para criar mecanismos de injustiça ambiental e bloquear a luta pelo reconhecimento da terra, e acesso ao território.

É fundamentalmente dessa problemática que o presente trabalho foi desenvolvido. A necessidade parte da contribuição que a ciência geográfica pode oferecer em decorrência do discurso de preservação ambiental para a criação de Unidade de Conservação e da materialização de mecanismos de desterritorialização da comunidade quilombola Vidal Martins. Essa contribuição deve reconhecer uma história importante da luta dessa comunidade, que, a exemplo de outros lugares no Brasil, também evidenciar que ele ocorre em Florianópolis, conhecida também, popularmente, como “Ilha da Magia”. Mas o que essa cidade esconde por trás de toda essa magia?

A pergunta de pesquisa que sustenta o estudo é: Como o racismo é desenvolvido na disputa territorial do ARQVIMA e do PAERVE? Essa disputa pode ser identificada como racismo ambiental? Se sim, quais as possibilidades de elaborar uma leitura geográfica desse processo que auxilie na valorização e reconhecimento do direito de comunidades quilombolas, a exemplo do ARQVIMA?

Com base nessas questões, o objetivo principal deste estudo é analisar os mecanismos e as práticas de racismo ambiental em Florianópolis no que diz respeito à disputa territorial do ARQVIMA e do PAERVE. Para isso, devemos: a) identificar as contradições no discurso de preservação ambiental, ressaltando as estratégias de resistência do ARQVIMA; b) analisar contexto socioespacial da comunidade ARQVIMA e o processo histórico de disputa do território com o PAERVE.

O interesse final é que, com essa investigação, o trabalho possa oferecer condições para compreender o conteúdo intrinsecamente geográfico do racismo ambiental, examinando as dinâmicas territoriais que contribuem para sua manifestação, explorando inclusive esse caráter nas definições mais correntes do racismo ambiental no contexto brasileiro.

Além disso, espera-se fomentar o debate sobre o racismo, sobretudo no campo da geografia crítica, visando contribuir com apoio científico à luta pela titulação de terras do ARQVIMA, e indicar estratégias de que a luta por justiça ambiental, bem como o reconhecimento da diversidade cultural, combate ao racismo e ao preconceito racial.

Isto posto, para o desenvolvimento do presente estudo, foi traçado um caminho que teve início na análise da realidade concreta (*concreto sensível*), ou seja, o território em disputa. Posteriormente, as dinâmicas territoriais foram apresentadas à luz da geografia crítica. A pesquisa prosseguiu com a investigação do estado da arte do racismo ambiental no Brasil. Por fim, a análise retornou ao ponto de partida, visando compreender um contexto de múltiplas determinações que designa esse percurso a partir dos processos territoriais.

## 2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para o desenvolvimento da pesquisa, este trabalho baseou-se na proposta teórica metodológica de Búrigo (2003), que, à luz das contribuições de Marx, afirma:

Para se realizar o estudo de um fenômeno, deve-se começar pelo concreto sensível, pelo singular, até chegar ao abstrato, ao geral, desvelando as mediações que essa caminhada propicia. Após, retorna-se, caminhando num sentido contrário, chegando novamente ao ponto de partida, obtendo-se, assim, nas palavras do próprio Marx (1983), “uma rica totalidade de determinações” (p. 14).

Entende-se como concreto sensível a realidade do território, que, equipada com uma compreensão geográfica do racismo ambiental e de como ele se expressa no contexto específico da sobreposição dos territórios do Quilombo Vidal Martins e do Parque Estadual do Rio Vermelho., ajudar a pensar no movimento dialético (setas) de luta pela terra, e no avanço da conquista e do controle territorial pela comunidade. A Figura 1 apresenta a trajetória de desenvolvimento do estudo.



Figura 1 - Caminho metodológico. Elaboração própria.

O interesse pelo território se deu, principalmente, na compreensão das noções de disputas de poder, dominação, identidade e resistência que permeiam sua concepção, buscando considerar as dimensões espaciais e simbólicas do território, bem como sua relação com as desigualdades socioespaciais e a busca pela justiça ambiental.

Por isso, no âmbito dessa pesquisa, não se pretendeu contar a história do Quilombo Vidal Martins, uma vez que essa narrativa já foi (e continua sendo) contada pelos próprios membros da comunidade. O propósito do estudo reside na adoção da história como método, visando identificar



os conflitos territoriais que se desdobraram ao longo do tempo e que lhes foram protagonizados. Para tanto, partiu-se da história já contada por eles e documentada por outros pesquisadores, como bem fez Valdez (2017), Tavares (2020), Laurindo (2021) e Antunes (2021), entre outros.

Nesse sentido, foi investigada inicialmente a história (origem, formação e trajetória) da ARQVIMA, e sua caracterização a partir de dados e informações em documentos publicados e disponibilizados para consulta pública. Também foram contempladas nessa busca as estratégias de resistência e mobilização adotadas pela comunidade, e a partir desse material os dados foram submetidos à elaboração de mapas e fluxogramas, com o objetivo de representar gráfica e cartograficamente as informações.

Foi investigada a trajetória da comunidade quilombola Vidal Martins, ressaltando seu papel na luta pela terra, pela preservação cultural e pelo reconhecimento de seu território por direito, considerando os aspectos legais, as políticas públicas e as dinâmicas sociais que moldam a identidade e a existência dessa comunidade.

A busca de publicações foi realizada em consulta ao acervo da biblioteca “Repositório UFSC” da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), utilizando como palavras-chave aquelas contribuições acerca dos Vidal Martins e do PAERVE. Também foram realizadas buscas online no Google Acadêmico e no Scopus, para explorar os debates acerca do conceito de território e o estado da arte do racismo ambiental no Brasil.

Neste sentido, o critério para a seleção dos trabalhos, foram considerados: 1) a relevância da contribuição científica e social, visto que os trabalhos com recortes espaciais mais assemelhavam-se com o presente trabalho; 2) a produção de trabalhos nacionais acerca do racismo ambiental, visto que o assunto ainda é recente no Brasil; 3) e as bibliografias de uma geografia crítica, pois é por meio desta que podemos analisar o fenômeno em sua totalidade.

Os produtos cartográficos básicos (localização, área delimitada e conflitos socioambientais) foram elaborados para auxiliar na análise, utilizando-se do ambiente de Sistemas de Informações Geográficas, com o software de geoprocessamento QGis®. Os demais produtos gráficos (fluxograma, linha do tempo) foram elaborados utilizando-se da plataforma virtual Canva®.

### 3. A REALIDADE CONCRETA DA DISPUTA TERRITORIAL

O quadro espacial retratado neste trabalho é referente à área do distrito de São João Batista do Rio Vermelho, outrora habitada por homens sambaqui e indígenas Carijós, teve origem como parte da freguesia da Lagoa da Conceição.

O distrito originalmente era constituído por um núcleo pesqueiro e de pequenos agricultores, quando, a partir de 1748, passou a ser ocupado por descendentes dos casais de açorianos e madeirenses que haviam fundado o povoado de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa e posteriormente foram avançando para a região onde hoje se localiza o distrito. As residências foram inicialmente construídas próximas aos rios por questões de abastecimento.



Figura 2 - Família de afrodescendentes na Freguesia do Rio Vermelho, c. 1940. Edla Von Wangenheim (Pagnoncelli, 2022).



Figura 3 – Área de agropecuária. Venturieri, 2013.

O distrito dos Ingleses do Rio Vermelho foi fundado em 11 de agosto de 1831 mas só em 1962 passa a ser o distrito de São João do Rio Vermelho, recebe este nome devido ao rio que orientou a ocupação inicial, e que deságua na Lagoa da Conceição. Apesar de bem antropizado e com vários trechos descaracterizados, o rio ainda possui grande função ambiental para o equilíbrio do ecossistema da região (Pereira, 2017).

No século XIX, a então Freguesia de Ingleses do Rio Vermelho possuía cerca de 1.750 habitantes e, assim como as mais variadas freguesias no Império brasileiro, tinha em sua população um importante contingente de indivíduos escravizados, que viriam a formar posteriormente o Quilombo Vidal Martins. Caracterizada como uma região predominantemente pobre, os senhores possuíam um ou dois escravizados empregados em funções ligadas à agricultura, como o plantio da mandioca e a moagem nos diversos engenhos espalhados pela região, que constituía a atividade econômica predominante (Pagnoncelli, 2022).

No Relatório Histórico e socioantropológico elaborado por Campos e Lima (2018), a área residencial central da família Vidal Martins fica às margens da Rodovia Gualberto Soares, no distrito de São João do Rio Vermelho, localização que coincide com o do PAERVE, e é onde parte majoritária do território em disputa se encontra. Vejamos a origem dessa história.

### **3.1 Comunidades quilombolas e o contexto do Vidal Martins**

O conceito de "quilombo" tem raízes históricas que remontam à época da escravização, referindo-se, assim, a uma comunidade formada por africanos e afrodescendentes que resistiam ao sistema colonial escravista e estabeleciam assentamentos independentes para serem locais de resistência, onde buscavam liberdade e preservação de sua cultura (Ferreira, 2012, p. 649).

No Brasil contemporâneo, o termo é utilizado para se referir a comunidades quilombolas, ou seja, remanescentes de quilombos que seguem resistindo, de forma política, às ações de grupos dominantes, pela permanência de seu território étnico (Campos, 2005 apud Maciel, 2023, p. 19).

O reconhecimento legal das comunidades quilombolas é garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela legislação específica, o Decreto 4.887/2003, de 20 de novembro de 2003. Em seu Art. 2 define que remanescentes das comunidades dos quilombos, contemplam [...] os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (Brasil, 2003).

Nesta perspectiva, comunidades quilombolas são portadores de referência à identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, sendo de responsabilidade do poder público promover e proteger esse patrimônio "por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação" (Brasil, 1988, art. 216).

Esses princípios, então, têm o objetivo de reparar historicamente as injustiças sofridas pelos quilombolas e promover a inclusão social e o respeito à diversidade cultural dessas comunidades. A

importância em discutir as questões legais que envolve a população quilombola é urgente e necessário, sobretudo por que na Constituição também é mencionado, nos Art. 215 e 216, que elas devem ser consideradas como patrimônio cultural brasileiro.

Por isso, o Decreto também estabelece os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombos. Em seu Art. 68, define que “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Isto se aplica então à toda comunidade quilombola, que conforme o quinto inciso do Art. 216 – “§ 5º, podem apresentar instrumentos como documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos”. No entanto, ao falar sobre **reminiscência**, o artigo da Constituição ajuda, de certo modo, a pouco considerar os quilombolas, visto que a palavra remete à imagem lembrada do passado; o que se conserva na memória; Lembrança vaga ou incompleta; Sinal ou fragmento que resta de algo extinto.

O autorreconhecimento e a relação histórica com a terra, neste sentido, têm sido os fatores determinantes para que uma comunidade quilombola tenha acesso à política de regularização de suas terras, e o direito de exercer sua territorialidade. O organismo que centraliza esse processo é a Fundação Cultural Palmares, que tem a missão de fornecer assessoria jurídica para as comunidades, a fim de realizar a análise das informações fornecidas e pela emissão da certidão de autorreconhecimento. O documento definitivo de posse da terra, que garante a propriedade e a autonomia da comunidade, é emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Na Figura 4 é possível ver o fluxo da titulação de terras quilombolas.



Figura 4 - Fluxo para a titulação de território quilombola. Fonte: Fundação Pró-Índio de São Paulo. Elaboração própria.

Para fins de síntese, os quilombolas mantêm práticas tradicionais, como a agricultura de subsistência, o artesanato e a pesca artesanal, fator importante para organização econômica do quilombo e desenvolvimento sustentável. A valorização e preservação de comunidades quilombolas, enquanto patrimônio cultural, também contribuem para a construção de uma sociedade mais inclusiva, que respeite a história e a cultura afro-brasileira.

Não obstante, os quilombolas continuam a evidenciar a permanência e manutenção de conflitos históricos. Em grande parte, esses desafios somam o interesse dos grupos dominantes em expandirem suas propriedades contra as áreas das comunidades, seja com o enfretamento da expansão urbana, ou frente a movimentos de criação de unidade de conservação. Em grande parte, o que existe é a sobreposição de limites políticos e admirativos entre a marcação institucional de um determinado grupo ou entidade, e a demarcação do território quilombola, e por isso, também existem desterritorializações sistemáticas dessas comunidades. Esse é caso do Quilombo Vidal Martins.

De acordo com o Laurindo (2021), “estima-se que os primeiros antepassados de Vidal Martins chegaram em 1750 de navio negreiro na Praia dos Ingleses”. Sua mãe, Joanna Martins de Oliveira, foi escravizada, primeiramente por Manuel Martins Gallego, senhor de engenho, e depois foi vendida para o Padre Antônio Pulcheira de Oliveira, primeiro pároco da Capela de São João Batista do Rio Vermelho. Nesse período, Joanna teve filhos que nasceram em condições de pessoas escravizadas.

Em meados de 1867, com a morte do Padre, Joanna conseguiu sua alforria. No entanto, como Vidal Martins nasceu em condição de pessoa escravizada, permaneceu escravizado, casou-se, teve filhos (libertos) e morreu nas terras de Manuel Martins Gallego, onde seus filhos e netos cresceram até serem expulsos na década de 1960, para a construção da Estação Florestal do Rio Vermelho.

É nesse sentido que é possível afirmar que, logo em 1860, os primeiros antepassados de Vidal Martins tinham sido submetidos ao um primeiro processo de desterritorialização. Nesta época, a comunidade já contava com 302 pessoas escravizadas (Secretaria do Estado de Santa Catarina, 1993).

O ARQUIVIMA, então, apresenta uma particularidade que o diferencia de outras experiências quilombolas reconhecidas no Brasil. Neste aspecto, sua realidade adequa-se ao conceito apresentado por Campos (2005) e por Carril (2005), quando afirma que:

Várias pesquisas vêm apresentando: doações de terras por antigos proprietários aos escravos, decadência da lavoura e/ou permanência dos escravos nas fazendas após serem abandonados por seus donos e mesmo terras doadas a santos, como situação de origem de várias comunidades rurais. A noção usual de quilombos como fugas, passa, assim, a não responder as demandas presentes no campo, que emergem, inclusive, com a possibilidade exposta pela aprovação do artigo 68 das Disposições Transitórias da Constituição Brasileira: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (p. 52)

Mais recentemente, no período da ditadura militar, e no contexto dos grandes projetos de desenvolvimento nacionais, os remanescentes quilombolas foram submetidos ao outro processo de desterritorialização, que foi o mais fundamental para a definição de suas condições atuais. Neste contexto, a Laurindo (2021, p. 146) ressalta que:

Após o processo de reflorestamento, um fato importante de âmbito nacional culminou para a saída definitiva da família Vidal Martins do espaço em que residiam, a Ditadura Militar, que teve início em 1964. O golpe foi derradeiro na retirada da família do espaço, resultando na completa expropriação da área onde viviam. Sem opção de poder continuar nas terras **pois não conseguiram comprovar a documentação, que estavam em nome dos “seus senhores” (...)** Os netos de Vidal Martins passam a trabalhar em vários lugares, inclusive na Estação Florestal, para juntar dinheiro e comprar um pedaço de terra para a sua família (...) depois de muito trabalho, conseguem comprar um espaço de aproximadamente 900 m<sup>2</sup> que fica dentro das terras das qual eles foram expulsos, muito próximo do Parque do Rio Vermelho, localizado na Rodovia João Gualberto Soares no Bairro Rio Vermelho. E é nesse espaço que sua família reside até os dias atuais (Laurindo, 2021, negrito nosso).

Deste momento, a reterritorialização da comunidade se deu então em áreas no entorno próximo à Estação Florestal, e na Costa da Lagoa. Destaca-se que essas localidades são bastante próximas à área original ocupada pela comunidade. O ARQVIMA, a partir de então, se estabeleceu na antiga Freguesia, região próxima à Lagoa da Conceição e à planície do Moçambique (Labpac, 2017).

Atualmente, o ARQVIMA é composto por 28 famílias e cerca de 90 pessoas descendentes de escravizados. Em 2021, completou 190 anos, e foi reconhecido pela Fundação Cultural Palmares em outubro de 2013. Na Figura 5 é possível ver a comemoração do ARQVIMA ao receber o seu relatório de identificação. Através dos esforços das irmãs Helena e Shirlen, descendentes do Sr. Vidal Martins, foi expedido o Certificado pela Fundação Cultural Palmares de autorreconhecimento da Comunidade Vidal Martins, em 24 de outubro de 2013. As lutas por melhores condições de vida, buscando reivindicar políticas públicas para a inclusão social, acesso à educação e à saúde, à titulação de terra e à moradia digna, vem ocorrendo de forma mais intensa desde então.

Como instrumento de luta, foi feito um levantamento histórico da comunidade para que, assim, possam legitimar o direito à terra, e que segundo Laurindo *et al.* (2022, p.10), mostra que “[...] a história do Quilombo vem ganhando uma estrutura sólida e cada vez mais irrefutável de um movimento de resistência que se iniciou no século XVIII, com a chegada de um povo escravizado na, então, Desterro, Ilha de Santa Catarina”



Figura 5 - Comunidade quilombola Vidal Martins comemora entrega do seu relatório de identificação. Fotos: Ascom/PR/SC. Assessoria de Comunicação Social.

Tanto que em novembro de 2019, com a entrega do relatório de identificação da comunidade pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) estabeleceram-se as informações históricas e antropológicas desta comunidade, além da delimitação da área

reivindicada para regularização fundiária (Tavares et al, 2021). A figura 6 representa área reivindicada, que contempla 1.014 hectares.

Desde então o ARQVIMA busca, perante a justiça, uma reparação histórica. A título de exemplificação, em 2014, foi criada uma associação para defender os direitos e interesses da comunidade, especialmente o direito de propriedade coletiva das terras onde seus ancestrais viviam, e em 2022, a titulação das terras foi reconhecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Tanto o certificado expedido pelo INCRA, quanto a certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares já foram conquistados pela Comunidade Vidal Martins – registrados, inclusive, no Livro de Cadastro Geral nº 16, Registro 2.020, fl. 039, processo nº 01420.005775/2013-16. E, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 1.511.

Porém, a titulação do território depende de acordo entre os órgãos responsáveis (IMA e SPU) e, até o presente momento, não foi realizada. Restam, então, as fases de delimitação, demarcação física da área e titulação das terras, conforme fluxo apresentado na Figura 4.

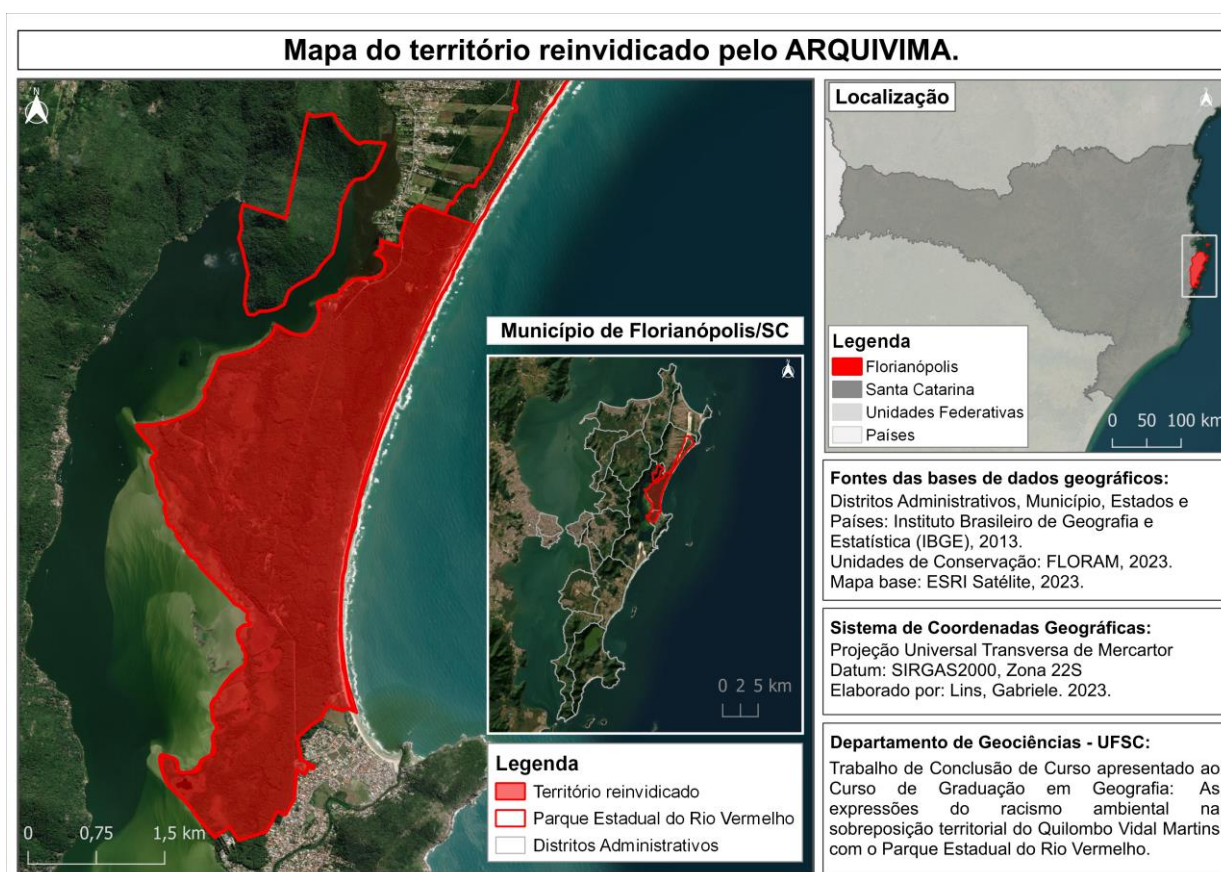


Figura 6 - Mapa do território reivindicado. Elaboração própria.

Cabe destacar que apesar de já terem conquistado o relatório de identificação, o mesmo não garante à comunidade a retomada das terras reivindicadas. Desta forma, o conflito segue com



diversos entraves para o ARQVIMA, como o Camping do PAERVE estava fechado desde 2018 pelo vencimento do contrato da empresa Caipora Cooperativa para Conservação da Natureza, que era responsável pela administração (Figura 7).

Neste conflito, em especial, o IMA realizou um processo de licitação para escolher uma nova organização para cuidar do local. Para participar da licitação, a comunidade quilombola chegou a criar uma Organização Social, porém, foi desclassificada, e ação foi considerada como “racismo social” – melhor chama-lo de racismo institucional.

O Ministério Público Federal solicitou que a titularidade do PAERVE seja da comunidade sem que tenha que passar por um processo seletivo. Assim sendo, no início do ano de 2020 houve uma ocupação do Camping do Rio Vermelho, pelos integrantes do ARQVIMA, sendo um símbolo de resistência para reivindicar a titulação de terras

Outro instrumento legal que implica no conflito é o Decreto 308/2007 que caracteriza o Plano de Manejo do PAERVE. Por meio deste documento, a permanência das estruturas e instituições já estabelecidas no território seria assegurada, até a concretização do que teria um prazo de dois anos para conclusão. Fato esse que não ocorreu, uma vez que o órgão administrador optou por seguir o parâmetro do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) de cinco anos para conclusão, sendo que sua conclusão ocorreu no ano de 2020 (Tavares et al, p. 711, 2021).



Figura 7 – Ocupação do Quilombo Vidal Martins. Fonte: ND, 2020. A comunidade quilombola ocupou o Camping do Rio Vermelho área de uso público da unidade de conservação, administrada pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA).

Além dessas ações, ocorrem também invisibilidade e silenciamento da comunidade nos Conselhos de gestão do PAERVE. Neste aspecto, nos processos de confecção do Plano de Manejo, em que reformas nas estruturas já existentes e até mesmo construção de novas, devem garantir a participação de Conselho e em sua composição, o fato de ter um representante do quilombo gera uma série de interferências. A título de explicação houveram reuniões em 2017, com pedido de retirada em 2018 e retorno em 2021, e em todas elas os remanescentes de quilombolas conseguiram participar das tomadas de decisões e defender a sua posição. .

Como pode ser observado, apesar de sua importância histórica e cultural, o ARQVIMA enfrenta batalhas diárias como o racismo institucional, desterritorializações e a busca por igualdade de direitos. Além disso, por ser um quilombo urbano, a pressão urbana e especulação imobiliária representam ameaças constantes à sua existência. De outro modo, esse reconhecimento só pode ser bem interpretado com o atravessamento da história de criação do PAERVE.

### 3.2 Caracterização histórica do PAERVE

O setor do atual PAERVE consistia, a priori, em uma área de exploração agropecuária (Figura 8), com constantes incêndios e cortes da vegetação primitiva (restinga fixadora de dunas), visando a instalação de pastagens e a plantação de cana-de-açúcar.

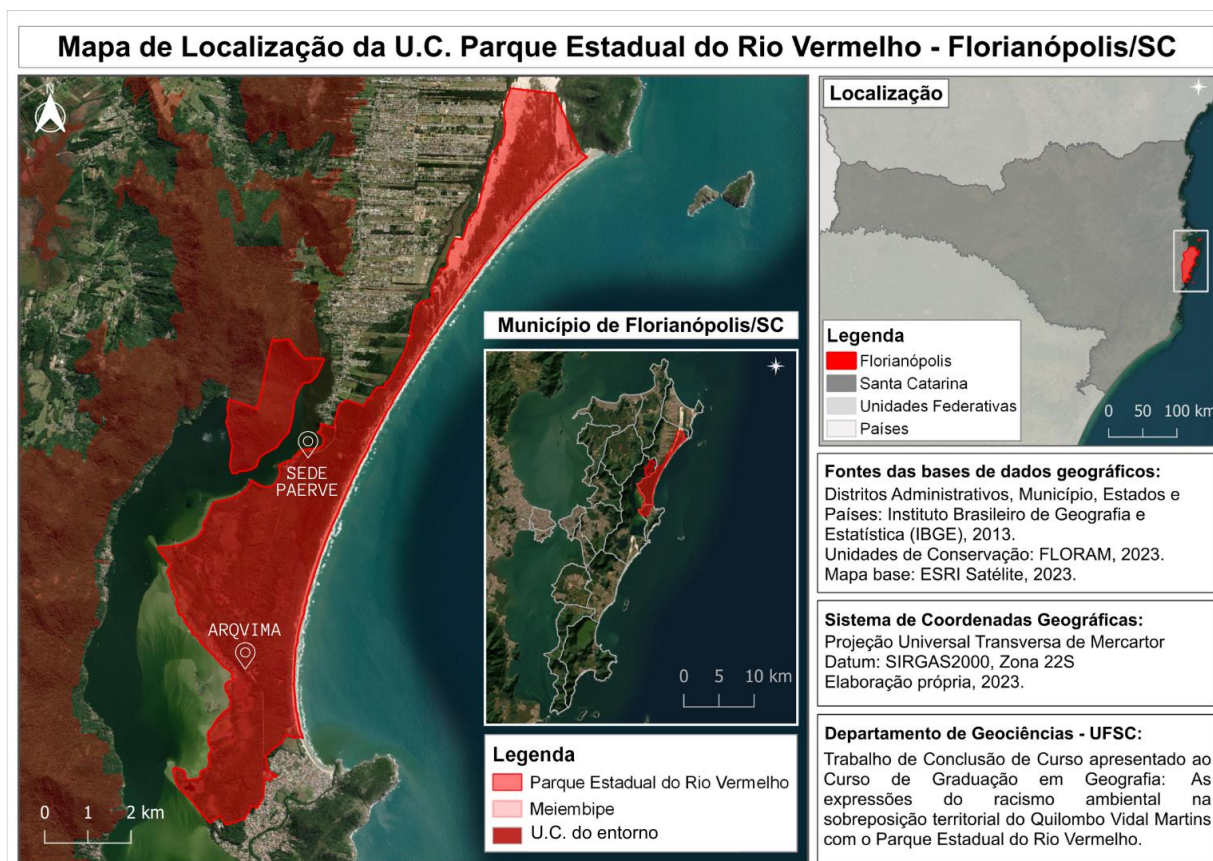


Figura 8 - Mapa de localização do PAERVE e do ARQVIMA. Elaboração própria.

Devido a prática predatória da exploração, a restinga foi devastada, o que ocasionou no avanço das dunas, como explica Venturieri (2013):

A devastação sofrida pela restinga permitiu o deslocamento de areias impulsionadas pelos fortes ventos, característicos do litoral de Santa Catarina. Os ventos do quadrante sul arrastavam a areia da Praia de Moçambique na direção norte, formando uma faixa de dunas de 8 km de extensão que chegava à Praia dos Ingleses. Em alguns lugares dessa faixa, as dunas atingiam a altura de 60 metros. Os ventos do quadrante norte levavam a areia em direção à Lagoa da Conceição, que estava sendo assoreada em virtude desse processo *natural* (p. 20).

Para resolução do problema ambiental, a área foi designada como a Estação Florestal do Rio Vermelho, criada por Henrique Berenhauser (Decreto Estadual nº 2.006, de 1962). A estação, além do controle das dunas, tinha o propósito de servir como local de experimentação e identificação de árvores de espécies exóticas invasoras (*Pinus elliottii*, *Pinus taeda* e *Eucalyptus*) mais aptas para

crescer e proteger a costa marítima de Santa Catarina. Além da experimentação científica, servia como local de produção de madeira e de sementes de qualidade – assim, foram plantados mais de 150 mil pinheiros (Venturieri, 2013).

Em 24 de maio de 2007, a Estação Florestal do Rio Vermelho foi transformada na Unidade de Conservação do Parque Estadual do Rio Vermelho, criado pelo Decreto Estadual nº 308/2007, e está sob a administração da Fundação do Meio Ambiente – IMA. Em outro contexto, político e social, o PAERVE, de acordo com o IMA e Berenhauser, seu idealizador, nasce com objetivo de preservar e conservar o ambiente a partir da perspectiva de proteção da natureza.

Atualmente, ela apresenta 1.532 ha. (IMA, 2021) e é uma Unidade de Conservação de proteção integral - a segunda maior área natural legalmente protegida na Ilha de Santa Catarina, que “[...] visa conservar amostras de Floresta Ombrófila Densa, das Formações Pioneiras e da fauna; manter o equilíbrio do complexo hídrico da região; e propiciar ações ordenadas de recuperação de seus ecossistemas alterados” (IMA, 2023).

Segundo Horn Filho e Livi (2013) trata-se de um ambiente originado no Quaternário, e contempla a unidade litoestratigráfica de depósito eólico e marinho praiado, cujo sistema é transicional – ou seja, composta por sedimentos arenosos finos, de coloração avermelhada devido à presença de minerais ferrosos. As estruturas apresentam-se sob forma de paleodunas e mantos eólicos, e sedimentos arenosos de textura variada, que são resultantes de processos marinhos (Figura 9).

Neste aspecto, nos setores leste e sul ocorrem ecossistemas típicos da zona costeira brasileira, como as restingas, floresta ombrófila densa, dunas, vegetação de banhado e corpos d’água. Ocorrem também áreas com ecossistemas alterados, fundamentalmente oriundos de reflorestamentos de pinheiros-americanos (*Pinus spp*) e de eucaliptos (*Eucalyptus spp*), em grande parte plantados a partir da Estação Florestal, em 1962. (FLORAM, 2023)

Já nos setores norte e oeste do distrito, predominam os morros (maciços rochosos), vegetação de floresta ombrófila densa, com ocorrência de espécies em três estratos da floresta (herbáceo, arbustivo e arbóreo), além de epífitas. De acordo com o IMA, um levantamento recente de fauna registrou a ocorrência de 140 espécies de aves na área do distrito, diversidade que se deve à variação de ambientes, localizados tanto ao nível do mar, como as restingas e florestas de baixada, quanto às partes mais elevadas dos morros. Esse setor do entorno do PAERVE é atualmente composta por mais três Unidades de Conservação (FLORAM, 2023): a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN; O Refúgio de Vida Silvestre Municipal Meimbipe; e a RPPN Morro das Aranhas.

MAPA GEOEVOLUTIVO DA PLANÍCIE COSTEIRA DA ILHA DE SANTA CATARINA, SC, BRASIL

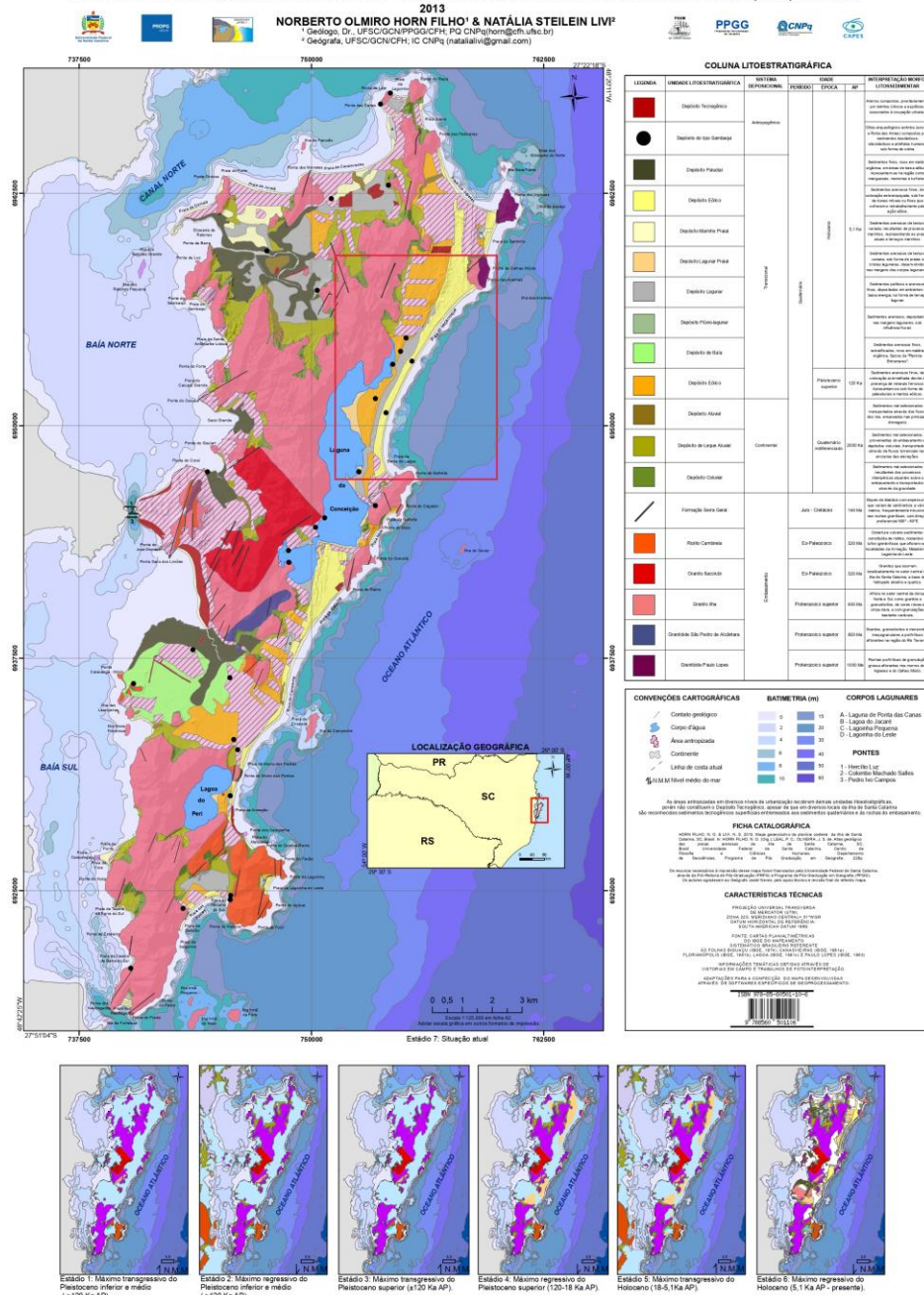


Figura 9 - Mapa Geoevolutivo da Planície Costeira da Ilha de Santa Catarina, SC, segundo Horn Filho e Livi (2013). Adaptado pela autora.

A dinâmica ambiental na área é enriquecida pelo regime climático subtropical e costeiro, que apresenta índices pluviométricos constantes durante ano, e manutenção de umidade devido a influência do mar, e a atuação de sistemas atmosféricos tropicais e polares (Pereira e Nascimento, 2022). Apesar de não apresentar estação ou mês seco, eventos de estiagens podem ocorrer em qualquer momento do ano (Pereira e Nascimento, 2022).

As estiagens, em particular, podem promover condições favoráveis a ocorrência de incêndios, devido à influência no aumento da temperatura ao nível solo, que por serem constituídos por

paleodunas e mantos eólicos, tem de apresentar aquecimento importante em exposição direta à luz solar e ao ressecamento hídrico que ocorre, principalmente, em função das canalizações de rios para a implementação da Reserva Florestal. Por isso, e devido a magnitude de eventos mais recentes, incêndios vigorosos têm sido recorrentes.

Em relação à proteção desses ambientes, a principal função do PAERVE deveria ser voltada para a conservação dos recursos naturais, sendo adotadas estratégias de manejo, controle de espécies invasoras, recuperação de áreas degradadas, preservação de nascentes e cursos d'água, assim como iniciativas voltadas para a educação ambiental da comunidade e visitantes. Além disso, o PAERVE reserva o Aquífero Ingleses-Rio Vermelho em seu subsolo, responsável pelo abastecimento da região norte da ilha (IMA, 2023).

Para além das condições ambientais, de acordo com o Plano de Manejo do PAERVE (IMA, 2023) o município de Florianópolis é organizado por meio de um plano diretor urbano (Lei Complementar 739/2023), que estabelece o zoneamento em vários tipos de usos e ocupação do solo. A Figura 10 demonstra os zoneamentos estabelecidos pelo IMA que indica, o PAERVE, enquanto área natural protegida, que tem como objetivo “impedir a expansão urbana desordenada e problemas ambientais devido a ocupação do solo” (IMA, 2023), p. 32).

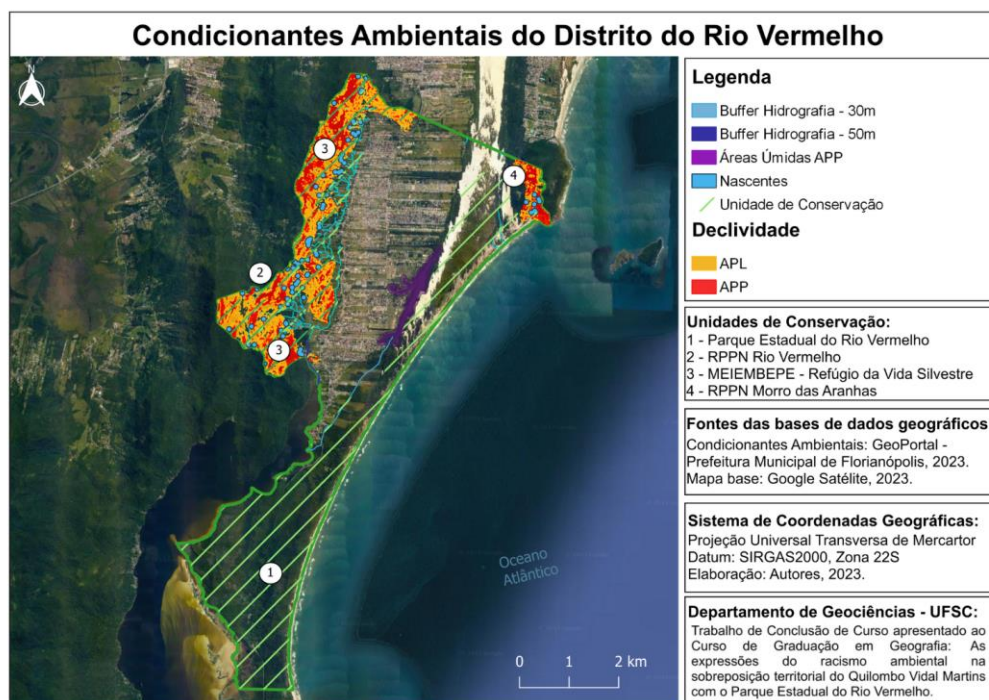


Figura 10 - Condicionantes Ambientais do Distrito São João do Rio Vermelho. Elaboração própria.

A partir da história de criação da antiga Reserva Florestal, o lugar onde se encontra a comunidade quilombola foi englobado por um produto de um movimento global de desenvolvimento e de conservação

da natureza. Com a criação da Unidade de Conservação, Tavares (2021, p. 710) reforça que o que deveria ser o resgate da dívida social com a Comunidade resulta numa série de entraves para a efetiva reintegração dela em seu território histórico, revelando facetas do conservacionismo, da falta de visão de totalidade, e sobretudo, da injustiça e do racismo ambiental.

#### **4. UMA LEITURA GEOGRÁFICA DO CONFLITO**

A história do conflito entre os Vidal Martins e o então PAERVE teve suas origens muito antes da delimitação da UC ou do reconhecimento do quilombo pelo INCRA. No entanto, resumir as comunidades tradicionais apenas à manutenção e proteção da natureza é compreendida, neste trabalho, como uma visão reducionista e racista da disputa pelo território.

De acordo com Tavares (2002), a raça é um fator determinante das políticas de distribuição espacial da exploração dos recursos naturais na lógica liberal de produção. Isso por que uma parcela da população brasileira passou por um processo histórico de exclusão social e cultural e, mesmo no pós-abolição, esses mesmo povo foi submetido a processos de segregação e privação de direitos em outro nível de desigualização e violência (Tavares, 2002).

O debate então toma outra relevância. Primeiro por que o mito da democracia racial parece evidenciar certa inexistência de que os conflitos socioambientais não são atravessados pela raça. Sobre esse aspecto é importante, contemplar inicialmente a raça e o desenvolvimento histórico brasileiro tornam-se categorias centrais para compreender os conflitos que envolvem a disputas territoriais (Carpes, 2020).

Segundo, que é necessário discutir, hodiernamente, acerca do racismo ambiental no Brasil. Esse fenômeno tem se caracterizado como a expressão da injustiça ambiental no país, mas também de mais uma maneira de como o racismo estrutural age territorialmente, garantido impactos desproporcionais para comunidades raciais e étnicos. Vejamos!

##### **4.1 A análise a partir do racismo ambiental**

Foi na década de 1980, nos Estados Unidos, que emergiu pela primeira vez o termo "Racismo Ambiental". Foi introduzido por Benjamin Chavis, um dos líderes do movimento negro estadunidense que protestavam contra a disposição de resíduos tóxicos que, quase invariavelmente, eram despejados nas proximidades de áreas habitadas por pessoas pobres e não-brancas (Pacheco, 2006). O termo foi aprofundado, desde então por diversos autores, entre eles Bullard (2005) que, de acordo com Araújo (2021, p. 17) afirma que o Racismo Ambiental é a:

[...] discriminação racial nas políticas ambientais, na falta de políticas públicas de modo geral e nos investimentos negligenciados que prejudicam as condições de habitação, trabalho ou lazer, voluntária ou involuntariamente, de grupos, comunidades e indivíduos, por motivos de raça, cor e classe social.

No Brasil, apesar das lutas por titulação da terra protagonizadas pelos povos indígenas e quilombolas desde o século passado já serem consideradas injustiça ambiental, foi apenas em 2005 que



a discussão acerca do racismo ambiental ganhou notoriedade acadêmica. O termo foi amplamente difundido durante o I Seminário Brasileiro contra o Racismo Ambiental, realizado naquele ano na Universidade Federal Fluminense (UFF).

Segundo Paes e Silva (2012) o conceito foi reconhecido como aplicável ao contexto brasileiro, considerando-se as especificidades do processo abolicionista que deixou à margem a população negra liberta, os anos de ditadura militar e o árduo processo de redemocratização protagonizado pela luta dos movimentos sociais. Colocava-se em evidência, assim, a necessária análise da categoria raça e do racismo nas situações identificadas como de injustiça ambiental

Paes e Silva (2021) ainda mencionam as diversas constatações que mostraram como as populações negras brasileiras sofrem desproporcionalmente as injustiças ambientais, tanto no meio urbano quanto no rural, tendo restrições significativas ao uso do solo. As autoras salientaram, ao citar Pacheco (2006), que o racismo é uma questão que transcende a cor, sendo limitante a abordagem meramente classista para analisar as injustiças ambientais. Ora, qual seria então o termo correto? Racismo ou Injustiça ambiental? A questão da desigualdade ambiental deve ser vista a partir da centralidade da classe ou da raça? O que é mais urgente discutir?

De acordo com Almeida (2019), questões como essas dividem o movimento negro e as organizações políticas em torno de um falso dilema. Para o autor, as contradições e antagonismos que formam a sociedade de classes “[...] têm o racismo como veículo importantíssimo e negar isso é simplesmente não compreender o capitalismo enquanto forma de sociabilidade”. Logo, quando discutimos raça, classe e gênero, percebemos que são categorias sobredeterminados (Almeida, 2019 p. 185).

Desta forma, é fundamental compreender a realidade em seu conjunto de determinações e sobreterminações – ou seja, em sua totalidade, não apenas interpretando a relação entre racismo, capitalismo e patriarcado como sistemas separados que se interseccionam (Gouvêa; Mastropaolo, 2019, p. 11). Por esse aspecto é importante ao lançar mão da trajetória do racismo no país, e observar que a formação do Brasil é marcada por séculos de exploração, exclusão e injustiça ambiental.

Tais considerações são elementares para situarmos a particularidade brasileira recorrendo ao desenvolvimento histórico do país, pois se, como diriam Marx e Engels (1948), *a história da humanidade é a história da luta de classes*, é necessário compreender o cerne das contradições entre os senhores e os escravizados, que ecoam até os dias atuais. Para tanto, Fernandes (2023, p. 24) oferece uma perspicaz análise ao introduzir que:

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos

libertos, sem que o Estado, a Igreja ou outra qualquer instituição assumissem encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. O liberto se viu convertido, sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva.

Conforme enfatizado por Fernandes (2023) e embasado também no pensamento de Moura (1994), o modelo capitalista de produção foi desenvolvido no Brasil moldado pelos interesses dos países ditos “desenvolvidos” e da conciliação entre a pequena burguesia e a classe dos latifundiários. Passou por processos de *revoluções passivas* (Gramsci, 1999), que não tinham como objetivo superar o regime escravocrata. Foram mantidas, assim, as estruturas sociais, políticas e econômicas que formaram o Capitalismo Brasileiro numa *modernização (racista) conservadora* (Moura, 1994).

Destarte, seria impossível o sucesso econômico do capitalismo no Brasil, se não fosse pelos anos de escravização do povo negro e do genocídio indígena, já que o modelo de escravidão adotado no país ocorreu associado à divisão internacional do trabalho (Sodré, 1978, apud Ferreira, 2022).

Desde os tempos coloniais até os dias atuais, o Brasil e junto com ele a população negra enfrenta a permanência de uma marginalização estrutural, sendo frequentemente relegadas a áreas ambientalmente desfavoráveis, sujeitas a condições precárias e à falta de acesso a recursos naturais essenciais. A linha do tempo exposta na figura 11 destaca os principais pontos de inflexão deste debate, e ilustra que as práticas de racismo ambiental no Brasil ocorrem desde o primeiro momento de sua formação.

Ao explorar esta linha do tempo, torna-se evidente que o racismo ambiental é apenas mais uma das facetas excludentes da sociedade brasileira com o povo negro e pobre, sendo impossível solucioná-lo com a lógica de produção que tenta exterminar os grupos racialmente discriminados e as comunidades tradicionais, realocando e deslocando essas comunidades. De certa forma, é possível compreender que esse povo é o alvo da necropolítica instaurada na periferia do capitalismo, e sobretudo, nos países colonizados (Mbembe, 2003).

Observa-se que muitos foram os esforços de marginalização e invisibilização do negro no Brasil, sobretudo na Ilha de Santa Catarina, seja de forma a disseminar o mito da democracia racial ou, como afirmamos anteriormente, na tentativa de dissociar o debate de classe e raça. Ademais, a ausência do debate racial na construção do território brasileiro contribui para a reprodução da segregação racial e socioespacial. Como afirma Nogueira (2018):

Esse mito da inexistência da população negra em Florianópolis – e no restante do estado – é reforçado também pela ideia de que aqui não houve uso de mão de obra escrava de origem africana ou afro-brasileira (...) A invisibilização da população negra, tanto na história do estado como no momento atual, serve para alimentar o discurso racista de que a prosperidade de Santa Catarina deve ser creditada apenas aos

imigrantes europeus e seus descendentes, ignorando o papel fundamental dos povos originários e africanos e seus descendentes no desenvolvimento do estado (p. 54).



Figura 11 - Linha do tempo "Racismo Ambiental no Brasil"

E que apesar da reparação histórica ainda ser um grande desafio, é também o mínimo a se fazer, se consideradas as implicações atuais sobre as populações negras e, em particular para as comunidades quilombolas. Estes conflitos nos fornecem pistas cruciais para compreender e enfrentar o racismo ambiental existente no Brasil.

O debate, assim, nos leva a estabelecer as relações complexas entre as sobredeterminações de raça, território e injustiça ambiental no contexto brasileiro, discutindo-se as formas pelas quais as comunidades tradicionais são desproporcionalmente afetadas por problemas ambientais.

Sobre esse aspecto, é preciso enfatizar que embora Venturi (2013) tenha apresentado uma exposição pormenorizada da história da criação do PAERVE, sua interpretação perpetua o mito da democracia racial ao atribuir que o avanço das dunas a um processo "natural" (isento da participação humana), omitindo o fato de que a restinga foi destruída devido à exploração agropecuária, e que a principal força de trabalho responsável pela economia local era composta por negros escravizados.

A caracterização socioambiental também permite compreender que a existência de condições favoráveis para desastres naturais possui como principal destinatário certo. Enquanto o PAERVE é

construído para permanecer com a sua natureza supostamente intocada, os remanescentes quilombola no entorno dessas áreas são os que mais sofrem com os incêndios. Visto que são eles que têm sua moradia atingida pelo fogo, e encontram-se desabrigados e necessitados de auxílio externo.

Essa interpretação tende a naturalizar os impactos do incêndio nas comunidades, e tratá-la como um acidente ou contingência, contudo, de acordo com Pereira (2022) à luz das contribuições de Nascimento Jr. (2020), neste caso, tanto o

[...] **ambiente e o clima** têm sido **usados** especialmente para auxiliar na explicação de variados processos socioespaciais: desigualdade, diferenciação, segregação, seja como elemento de naturalização as relações sociais de produção e de poder, ou como fator de reprodução e manutenção destas (p. 29, grifo nosso).

Por isso em momentos como esse, os moradores do ARQVIMA têm sido submetidos a um deslocamento ambiental típico, que a bem verdade, ocorre de forma simultânea aos outros processos que gradualmente, expulsa a comunidade, reiterando no presente o momento que reinicia a experiência passada, e concebida desde sua origem.

Por exemplo, conforme consta no dossiê Quilombo Vidal Martins Narrativas e Memórias, do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGINFO – UDESC), os Vidal Martins encontravam-se na área em questão desde a primeira metade do século XIX, onde permaneceram até terem o primeiro deslocamento ambiental, quando foram expulsos para a construção do PAERVE – que, tendo como justificativa o objetivo de conter os avanços das dunas, introduziu plantas exóticas invasoras que praticamente destruíram a vegetação nativa nos anos 1960. Aos poucos, a população quilombola foi deslocando-se novamente para a retomada de suas terras.

É importante destacar que a processos migratório por deslocamento ambiental por criação de UC, principalmente no contexto brasileiro, ainda não foi ampla e adequadamente discutida, contudo, é evidente sua adequação em virtude de mudanças bruscas ou progressivas no ambiente, de modo a afetar negativamente suas vidas para o caso em questão.

Cabe destacar que, nesse contexto deslocados ambientais são pessoas que podem migrar não só por motivos de **desastres naturalizados**, mas também por conflitos espaciais, políticos, econômicos e/ou sociais relativos à questão ambiental (Pacífico; Gaudêncio, 2014. Negrito nosso).

Obviamente, a complexidade dos problemas dos incêndios florestais exige vários olhares, diversas maneiras de abordá-los, aglutinando saberes e práticas para o entendimento e a construção integrada de soluções que garantam à comunidade uma vida com qualidade. Mas em todas elas, uma participação ativa da comunidade seria uma estratégia coletiva para garantir cuidado e proteção.

De outro modo, de acordo com o jornal *A Nova Democracia*, o Quilombo Vidal Martins enfrenta diversos problemas institucionais com o IMA e, durante as queimadas, a Comunidade emitiu uma nota de repúdio, desmentindo acusações e pedindo reforços para apagar os incêndios, publicada pela *Repórter Popular*:

“Desde quarta-feira (11/03/2020) incêndios tomam conta do nosso território, hoje conhecido como Parque Estadual do Rio Vermelho. O que antes era uma preocupação, agora se tornou realidade: a fumaça chegou intensamente no camping e já temos pessoas sofrendo com problemas respiratórios.

Segundo os bombeiros, o fogo provavelmente é criminoso e os focos mais próximos da comunidade começaram depois das ameaças feitas contra nós, na sexta-feira (13/03/2020).

Desde o princípio, ajudamos os bombeiros no combate às queimadas. Na noite de sexta-feira, passamos quase 4 horas na mata impedindo o fogo de avançar apenas com nossas pás e enxadas. Na tarde de sábado, novamente, trabalhamos em aumentar os aceros feitos pelos bombeiros, para garantir que as chamas não avancem até a comunidade.

Notícias dizem que a comunidade impediu a entrada dos bombeiros, mas ressaltamos que esta informação é falsa.

Estamos em situação de risco de saúde, tanto pelas ameaças de grupos violentos, quanto pela fumaça e fuligem. Portanto, exigimos do Ministério Público e dos órgãos competentes uma retratação e investigação sobre os responsáveis pelos incêndios criminosos.

Aos apoiadores, reforçamos: É A HORA DE VIR PARA O QUILOMBO SOMAR CONOSCO. Venha participar da nossa brigada comunitária de incêndio, ou ainda, ajudar nas ações comuns como alimentação e limpeza da Retomada. Alguns itens são urgentes: remédios, máscaras, gás de cozinha e álcool gel.”

Por conseguinte, é incontestável a importância de o Quilombo Vidal Martins participar efetivamente nas negociações desse território, não só por meio de um plano de manejo, mas pela titulação das terras. Não obstante, é de extrema importância que o Governo do Estado e os Órgãos Ambientais atuem na seguridade dos povos originários, preservando não só as florestas, mas a vida das comunidades, com uma gestão participativa e mais humanizada para reparar historicamente o genocídio e a escravização.

Em síntese, sob o disfarce do discurso de “preservação ambiental” e “gestão participativa”, os órgãos ambientais que gerenciam o Parque fomentam, na verdade, o racismo institucional diante da Comunidade Quilombola Vidal Martins. Mesmo com a demarcação territorial feita pelo INCRA, a Comunidade continua às margens das discussões e decisões referentes ao seu território, tendo que continuar resistindo e lutando.

A disputa territorial entre o PAERVE e o ARQVIMA escancara nas práticas de racismo ambiental, o ruído populacional que mais sofre com os conflitos, e como bem aborda Tavares et. al. (2021):

(...) Enfatizar o componente racial para se estruturar as bases da sociedade brasileira é indispensável, uma vez que o racismo e as discriminações raciais

emergem de um contexto histórico de escravidão, e afetam além da esfera do “indivíduo”, pois englobam uma classe majoritária, em quantidade, da sociedade, embora minoritária em representação, silenciada diariamente (p.704).

Sendo assim, crucial analisar o racismo ambiental pelo olhar geográfico, pois, desta forma, analisar as relações sociais e ambientais que se apresentam no espaço geográfico e que dele são constituintes.

#### **4.2 A construção crítica a partir do território**

Como inicialmente apresentado, o território é marcado por processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização. Se no início do século XVIII, milhares de africanos foram desterritorializados, em virtude do tráfico atlântico de escravizados, e foram reterritorializados no município de Desterro, podemos dizer que o território em questão traz uma sequência de disputas, incluindo uma série de apropriações ocorridas ao longo do tempo histórico.

Inicialmente a terra foi territorializada pelos povos nativos e, posteriormente, também foi o território de colonizadores-escravagistas. A territorialização, assim, se consolida como o processo pelo qual um território é instalado e construído, ou seja, apropriado, organizado e transformado por meio das práticas sociais, políticas, econômicas e culturais dos grupos humanos. Neste momento, ele envolve a delimitação de fronteiras, a criação de símbolos e representações, além do estabelecimento de relações de poder e controle sobre um determinado território (Saquet, 2007).

Para a comunidade esse processo se deu no escopo de suas práticas cotidianas e da relação que possuem historicamente com a área. A territorialização do PAERVE de outro modo assume um poder externo, estruturado a partir das implicações do Estado. Por isso, em seguida, podemos verificar pela ocorrência de processos de desterritorialização.

Para Santos (2002), a desterritorialização refere-se à perda, fragmentação ou desestruturação de territórios e das relações sociais, econômicas e culturais associadas a eles. Implica, portanto, desvinculação das pessoas e dos grupos em relação aos seus territórios de origem, resultando em perda de identidade, de pertencimento e desculturização. Nesse sentido, Santos (2005) reforça:

A ordem global é desterritorializada, no sentido de que separa o centro da ação e a sede da ação. Seu espaço, móvel e inconstante, é formado de pontos, cuja existência funcional é dependente de fatores externos. A ordem local, que reterritorializa, é a do espaço banal, espaço irreduzível, porque reúne numa mesma lógica interna todos os seus elementos: homens, empresas, instituições, formas sociais e jurídicas, e formas geográficas. (...) Cada lugar é, ao mesmo tempo, objeto de uma razão global e de uma razão local, convivendo dialeticamente (p. 170).

Por Saquet (2007), desreterritorialização é o processo de reconfiguração e reorganização dos territórios e das relações espaciais, o qual implica a criação de novos arranjos territoriais e a transformação das dinâmicas espaciais existentes – que acontecem, sobretudo, concomitantemente.

Dessa forma, podemos observar pelo menos dois grandes processos de desterritorialização e que automaticamente se associam a deslocamentos ambientais. Um vinculado ocorrido na Ditadura Militar com a criação da Estação Florestal, e outro, mais recentes associados às interferências institucionais e também associados aos discursos de naturalização dos desastres.

Processos de reterritolização ocorreram inicialmente com a dispersão das populações para as áreas vizinhas do PAERVE e atualmente ocorrem com interesse em rentabilizar a localidade (seja para angariar renda para a população local por meio do comércio e serviços turísticos, seja para arrecadação fiscal dos órgãos estatais e governos (IMA, 2023).

Os processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização, no entanto, não ocorrem sem a sobreposição de dois territórios, e que se expressam na disputa pelos conflitos de cultura entre os quilombolas e a homogeneização cultural promovida pelas forças governamentais. Essas, a bem verdade, sugerem a permanência de forças governamentais essas que, em nome de uma proteção da natureza e ecologia abstrata, supostamente livre de ideologia e neutra politicamente, almejam expulsar os povos que historicamente ocupam o território em questão, e que acabam zelando e manejando a área com discursos evocados ao saber técnico.

Trata-se da prática política feita “na prática”. A disputa de ideias e mais no campo ideológico, assim como a política mais pragmática e institucional que envolve cargos e se relaciona com os fatores econômicos e culturais. O resultado é a cara geográfica do poder institucional e cultural no mesmo lugar. Nesse contexto Santos (2002), afirma:

A Geografia alcança neste fim de século a sua era de ouro, porque a geograficidade se impõe como condição histórica, na medida em que nada considerado essencial hoje se faz no mundo que não seja a partir do conhecimento do que é Território. O Território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência. A Geografia passa a ser aquela disciplina mais capaz de mostrar os dramas do mundo, da nação do lugar (p. 9).

É nesse sentido que o racismo ambiental torna-se uma questão, essencialmente, geográfica. Ora, se espaço geográfico é construído a partir das relações de produção e das forças produtivas que transformam a natureza, o espaço então é uma totalidade e o território, por

consequente, é um processo de fragmentação do espaço (Fernandes, 2008) oriundo de conflitualidades que passam a se materializar a partir da Divisão Territorial do Trabalho.

Isso acontece primeiro por que dentro do sistema das condições materiais de vida da sociedade, o fator cardinal que determina a fisionomia daquela, segundo o materialismo histórico, é o modo de obtenção dos meios de vida necessários à existência do homem, o modo de produção dos bens materiais (...) Instrumentos de produção, com ajuda dos quais se produzem os bens materiais e as pessoas que os manejam e efetuam a produção dos bens materiais, por terem uma certa experiência produtiva e hábitos de trabalho: tais são os elementos que, em conjunto, formam as forças produtivas da sociedade. (Stálin, 2021)

Outro aspecto da produção são as relações de produção. Mulheres e homens não lutam com a natureza e não a utilizam para a produção de bens materiais isoladamente, desligados uns dos outros, mas juntos, em classes, em sociedades. Por isso, a produção é sempre e sob quaisquer condições uma produção social. Qualquer que seja o seu caráter, as relações de produção constituem — sempre em todos os regimes — um elemento tão necessário da produção como as próprias forças produtivas da sociedade (Stálin, 2021).

E também porque, de acordo com Lênin, (2021) a geografia do imperialismo é própria manutenção do sistema capitalista, pois ele identifica que as origens da disparidade geográfica estão intrinsecamente ligadas ao próprio funcionamento do capitalismo. Por conseguinte, o racismo ambiental é fruto desse tipo de desenvolvimento que no modo de produção capitalista, é desigual e combinado (Smith, 1988).

Nessa perspectiva, Nascimento Jr. (2008, p. 40) afirma que “a divisão territorial do trabalho não existe naturalmente, uma vez que a apropriação da natureza é um jogo de qualificação desigual dos elementos naturais distribuídos no planeta como base para a desigualdade.” É nesse sentido que Smith (1988) chama de geografia do desenvolvimento desigual, quando a produção da natureza serve como categoria explicativa para o desenvolvimento do modo de produção capitalista.

Essas desigualdades socioespaciais, a partir da divisão territorial do trabalho, estruturam a apropriação da natureza, realizando-se sob condições diferentes e hierarquizam qualitativamente a produção de um lugar em relação a outros (Nascimento Jr. 2008). Essa hierarquização, portanto, causa os conflitos territoriais que se reforçam a partir do racismo estrutural da sociedade escravista, causando, portanto, as injustiças e o racismo ambiental.

Para melhor apresentar essa ideia, uma proposta de organização gráfica é ilustrada na Figura 12.



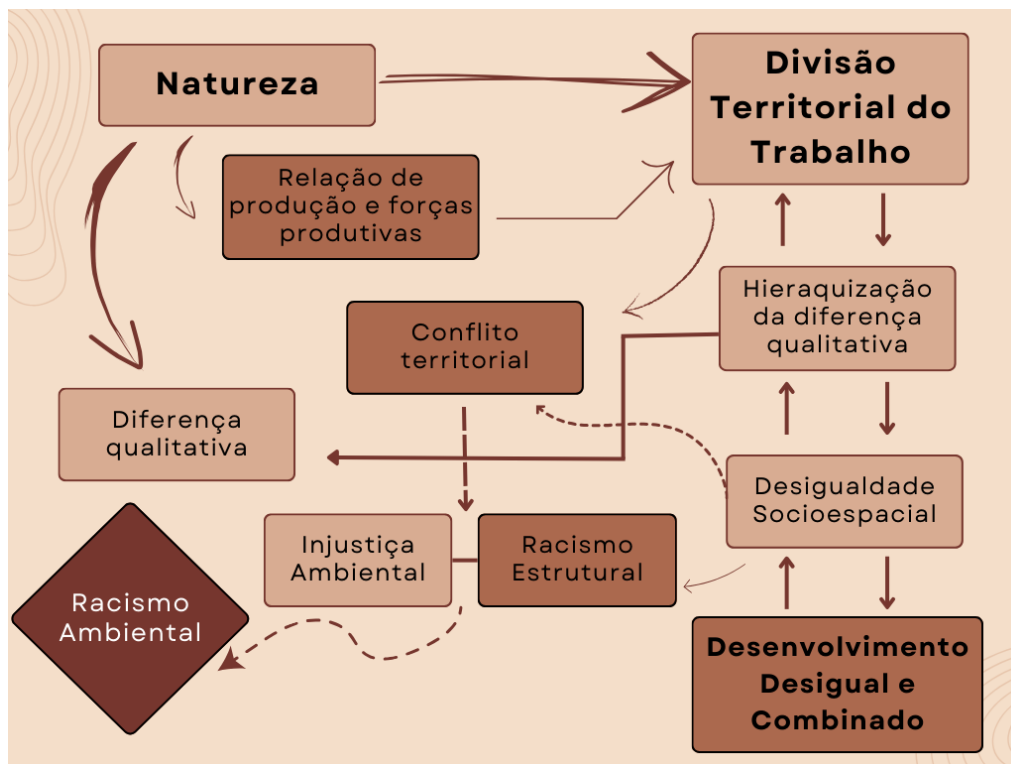


Figura 12 - Org. Nascimento Jr. (2017), adaptado.

Vale salientar que, essas contradições sociais e econômicas fundamentam a existência do racismo como um veículo essencial para a manutenção do capitalismo. A análise histórica de Fernandes (2008) e Moura (1994) destaca como o modelo capitalista brasileiro foi forjado na manutenção de estruturas sociais escravocratas, reforçando a exploração de povos negros e indígenas.

Nesse aspecto, se o território é formado pelas complexas disputas de poder, torna-se evidente que a questão de classe e raça é elemento determinante na atribuição do domínio legal sobre esse território. O acesso desigual à terra – porque a Lei de Terras no Brasil (Lei n. 601, de 18.09.1850) é, por si só, racista – evidencia essas disparidades e o racismo ambiental.

De acordo com Mendes (2009, p. 179 - 181), a promulgação da Lei Eusébio de Queirós, que pôs fim ao tráfico de escravos, deu-se duas semanas antes da promulgação da Lei de Terras, que restringia o acesso de pequenos agricultores à propriedade da terra, ou seja, a obtenção de lotes passou a se dar apenas por meio de compra e venda, não mais por posse e cessão. Dessa forma, a Lei de Terras constituiu obstáculo jurídico central ao desenvolvimento da pequena propriedade agrícola no Brasil, tornando-se um empecilho histórico à democratização do solo, com decorrências futuras para o país.

Nesse contexto, Laurindo (2021) afirma:

É curioso se pensar que o Estado reconhece os remanescentes, quando, ao retirarem eles das terras, informam que essas pertenciam aos que foram escravizados e apenas a eles. Nesse sentido, o Estado tinha conhecimento dessas pessoas, só não tinha interesse por elas, e em um plano de higienização e branqueamento racial e cultural os expulsou do espaço. Afinal, não era de interesse para o Estado reconhecer que a Cidade de Florianópolis foi construída por mãos negras (p. 162).

São muitos os exemplos que demonstram como o racismo ambiental se expressa na disputa do Quilombo Vidal Martins pela permanência em seu território, completa Tavares et. al. (2021):

O Estado não reconhece os Quilombolas e estes não encontram espaço de diálogo dentro da estrutura estatal. O Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (DTID) do Incra, o Edital do Camping e a sua posse pela Associação são contestados pelos Gestores do PAERVE. O Plano de Manejo, que ficou por anos sem ter iniciativa, teve sua construção feita de forma acelerada nos três últimos meses de 2020, causando estranheza nas representações do Conselho Consultivo e desconfiança de que se trata de ação estratégica para dificultar a concretização da retomada do território pelo Quilombo. O MPF judicializou o Plano de Manejo em junho de 2021, tendo a justiça interrompido os seus efeitos, em função de que à Comunidade Vidal Martins não foi dada capacidade de participar das oficinas de sua construção (p. 714).

Mas em Santa Catarina, não é apenas os Vidal Martins que lutam pela permanência em seu território. Há diversas comunidades tradicionais que se assemelham por serem vítimas do racismo ambiental, da seletividade estatal e pela ausência de políticas públicas. Na figura 13 é apresentado um mapa com os municípios de Santa Catarina que protagonizam as disputas territoriais que escancararam o racismo ambiental.

O conceito de Racismo Ambiental para o caso brasileiro e, neste trabalho, mais especificamente para Santa Catarina, Nascimento (2022) ainda salienta a importância de fazer esse debate a partir do território:

Os casos de racismo ambiental não se restringem apenas a residências de grupos étnicos e racializados, mas aos territórios que esses grupos estão inseridos e aos processos históricos de apropriação da natureza, sendo, dessa forma, a categoria território, e não apenas à localização, o “palco” de manifestação do fenômeno (p.20).

E apesar dos avanços no caminho para a titulação de terras – momento em que o ARQVIMA se encontra, tendo já conquistado sua identificação –, a área administrada pelo IMA tem enfrentado diversos entraves seletivos para o seu manejo.

Com isso, é possível destacar que essa pesquisa foi guiada pela análise do contexto socioespacial da comunidade quilombola Vidal Martins, em constante disputa territorial com o Parque Estadual do Rio Vermelho, o olhar geográfico para o racismo ambiental revela como as disputas territoriais contribuem para a manifestação desse fenômeno.

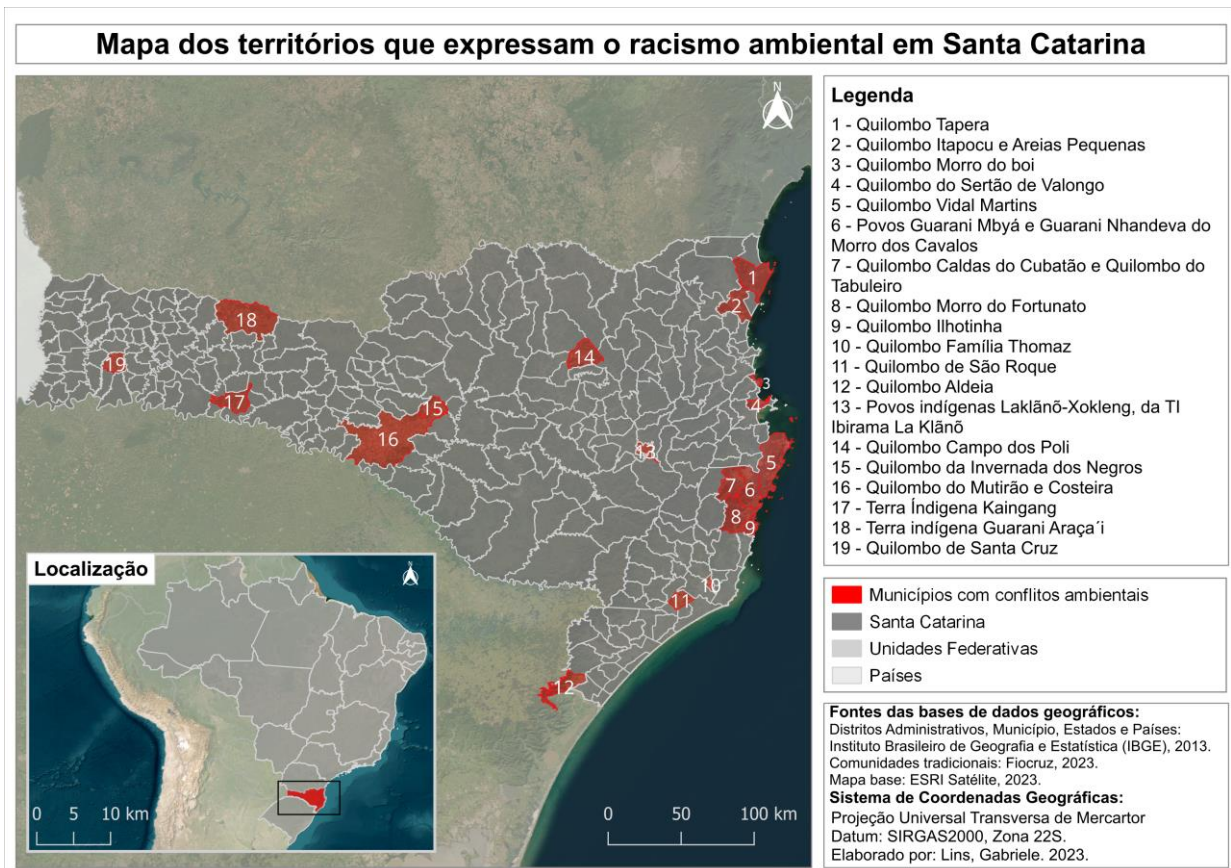


Figura 13 - Mapa dos conflitos ambientais em Santa Catarina. Elaboração própria.

Em síntese, a análise do território como resultado desses processos territoriais revela a complexa rede de relações sociais, políticas, econômicas e culturais que moldam o espaço geográfico. O racismo ambiental, ao ser abordado pela Geografia, manifesta-se como exemplo concreto das desigualdades e conflitos presentes na construção e gestão dos territórios. E não obstante, o elo desta luta, se dá no e pelo território.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa traçada foi possível responder aos problemas de questionamento: Como o racismo é desenvolvido na disputa territorial do ARQVIMA e do PAERVE? Essa disputa pode ser identificada como racismo ambiental? Se sim, quais as possibilidades de elaborar uma leitura geográfica desse processo que auxilie na valorização e reconhecimento do direito de comunidades quilombolas, a exemplo do ARQVIMA?

Na disputa territorial do ARQVIMA e do PAERVE é possível identificar o desenvolvimento do racismo Institucional e ambiental. A falta da titulação de terras e os processos de territorialização, desterritorialização e deslocamento ambiental forçado pressupõem as principais práticas. Como exemplo, a criação do parque florestal que devastou a fauna e a flora local, preservando hoje plantas exóticas invasoras para o desenvolvimento econômico, origem de um problema debatido por pesquisadores e órgãos ambientais, que não se preocupam em olhar para a comunidade que ali se encontra.

A compreensão do racismo ambiental deve ir além de uma visão isolada, considerando as sobredeterminações entre raça, classe e gênero. A linha do tempo também expõe que o percurso dos debates acerca das injustiças ambientais ao longo da história, evidencia que o racismo ambiental é apenas uma faceta das muitas formas de exclusão presentes na sociedade brasileira, e que existe desde os primeiros momentos da colonização.

Assim, pretendeu-se indicar aspectos importantes sobre como a disputa do território foi, historicamente, ocasionada pelos interesses de agentes hegemônicos para a manutenção de sistemas produtivos, evidenciando-se o quanto o racismo ambiental é uma fenômeno espacial, eminentemente geográfico.

Com o levantamento da história foi possível perceber também que a historiografia de Santa Catarina vai além da cultura açoriana e da emigração europeia. Há muito sangue negro e indígena derramado na chamada “Ilha da Magia”, e é evidente que o modo de produção no qual o mundo está inserido atualmente, figurado pelo crescimento absoluto, com utilização excessiva dos recursos naturais, faz perdurar a distribuição desigual e impacta negativamente os grupos que foram colocados à margem da sociedade. O que poucos sabem, é que por trás de toda essa magia, este território é, na verdade, marcado por fortes desigualdades de classe e raça.

Esse cenário coloca em foco o sofrimento desses grupos causado pelo uso de seus territórios, com crescentes riscos à saúde e aos modos de vida dessas populações. Diante dessa realidade, as demandas por justiça ambiental, articuladas por organizações e movimentos sociais, visam garantir

um tratamento justo e equitativo. Isso implica assegurar que nenhum grupo seja desproporcionalmente afetado pelas consequências negativas de determinadas obras, políticas ou projetos.

Aspira-se que esta pesquisa seja uma ferramenta eficaz no combate ao racismo ambiental, servindo como fonte de informação e conscientização da população sobre a existência e importância da resistência do Quilombo Vidal Martins. Essa luta é pelo reconhecimento e, também, pelo pertencimento, considerando-se que trajetória do racismo ambiental no Brasil remonta a séculos de exploração, exclusão e injustiça. Comunidades negras e quilombolas têm sido sistematicamente colocadas em áreas ambientalmente desfavoráveis, enfrentando condições precárias e a falta de acesso a recursos naturais essenciais.

## 6. REFERÊNCIAS

- AB'SABER, Aziz Nacib; LOPES, Adelirian Martins Lara; HOSSNE, William Saad. O conceito de Refugiado Ambiental – é uma questão bioética? **Revista Bioethikos**, São Paulo, 6(4), p. 409-415, 2012, p. 409. Acesso em: 15 mai. 2023
- ANTUNES, Jéssica Castro et al. Quilombo Vidal Martins, caminhos da retomada. **TCC em Geografia** - Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Geociências, Florianópolis, 2021. Acesso em: 20 mai. 2023
- BASTOS, Ângela (org.). Nobres herdeiras. Diário Catarinense. Florianópolis, nov. [2015]. Disponível: [www.clicrbs.com.br/sites/swf/dc\\_nobres\\_herdeiras/index.html](http://www.clicrbs.com.br/sites/swf/dc_nobres_herdeiras/index.html). Acesso em: 19 jul. 2023.
- BOND, R. Primeiro quilombo de Florianópolis: Luta pela terra desafia preconceito. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/noticias/11291-primeiro-quilombo-de-florianopolis-luta-pela-terra-desafia-preconceitoa>. Acesso em: 20 set. 2023
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 junho 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, 2010. Acesso em: 23 ago. 2023.
- BRASIL. INCRA. Editais divulgam regularização fundiária quilombola em Florianópolis (SC). 2020. Disponível em: <http://incra.gov.br/pt/editais-divulgam-regularizacao-fundiaria-quilombolaemflorianopolis-sc.html>. Acesso em: 24 jun. 2023.
- BRASIL. Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012. **Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa**; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm). Acesso em: 19 mai. de 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Portaria Nº 1.511, de 21 de julho de 2022**. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PORTARIA-N%C2%BA-1.511-DE-21-DE-JULHO-DE-2022-PORTARIA-N%C2%BA-1.511-DE-21-DE-JULHO-DE-2022-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>. Acesso em: 20 de junho de 2023.
- BULLARD, R. Ética e racismo ambiental. **Revista Eco 21**, Rio de Janeiro, ano XV, n. 98, 2005.
- BULLARD, R. Ética e racismo ambiental. **Revista Eco 21**, Rio de Janeiro, ano XV, n. 98, 2005. Acesso em: 24 ago. 2023.
- BÚRIGO, Carla Cristina Dutra. **O trabalho acadêmico do professor universitário no processo de desenvolvimento do espaço público na universidade federal**: um estudo de caso na Universidade Federal de Santa Catarina e na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2003. Acesso em: 29 out. 2023.
- CAMPOS, A. Do quilombo à Favela: a produção do 'espaço criminalizado' no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: **Bertrand Brasil**, 2005. Acesso em: 20 out. 2023.

CARRIL, L. de F. B. Quilombo, território e geografia. **Agrária (São Paulo. Online)**, [S. l.], n. 3, p. 156-171, 2005. DOI: 10.11606/issn.1808-1150.v0i3p156-171. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/agraria/article/view/92>. Acesso em: 25 out. 2023.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Entrando nos territórios do território. **Presidente Prudente**, 2008. Acesso em: 30 set. 2023.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. Vol. 1 - O legado da raça branca. São Paulo: **Dominus/Editora Universidade de São Paulo**, 1965. Acesso em: 24 mai. 2023.

FERREIRA, D.; PROFICE, C. Percepção Ambiental de Unidades de Conservação: O Olhar da Comunidade Rural do Barroão no Entorno do Parque Estadual da Serra do Conduru – BA. **Journal of Social, Technological and Environmental Science**, v. 8, n. 3, 2019. p. 179-195. Acesso em: 26 out. 2023.

FERREIRA, Enza Rafaela Peixoto. Reificação da mulher a partir da ascensão ideológica conservadora: uma análise do golpe de 2016. 2021. 109f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – **Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Miracema do Tocantins**, 2021. Acesso em: 29 out. 2023.

FLORIANÓPOLIS. **Lei complementar n. 739, de 04 de maio de 2023**. Altera a Lei complementar nº 482, de 2014 (Plano Diretor de Florianópolis) e consolida seu processo de revisão. Acesso em: 20 out. 2023.

FONSECA, Rogério Gerolineto. Os deslocamentos por motivos ambientais e sua questão territorial. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, n. 38, v. 1, p. 99-118, jan./jul. 2016. Acesso em: 29 ago. 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Portaria No - 176, de 24 de outubro de 2013. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 208, p. 18-19, 25 de outubro de 2013. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=25/10/2013&jornal=1&pagi=18&totalArquivos=120> Acesso em: 31 jul. 2023.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Volume 1: Introdução ao estudo da filosofia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. Acesso em: 19 jul. 2023.

GOUVÊA, Marina Machado; MASTROPAOLO, Maria Josefina. Capitalismo, racismo, patriarcado, dependência: por uma teoria unitária materialista, histórico-dialética. **Marx e o marxismo**, p. 1-19, 2019. Disponível: <https://www.niepmarx.blog.br/MM/MM2019/AnaisMM2019/MC27/MC271.pdf>. Acesso em: 01 mai. 2023.

HAYAMA, Andrew Toshio; CARDOSO, Tatiana Mendonça. Comunidades Caiçaras da Ilha do Cardoso, Conflitos Socioambientais e Refugiados da Conservação. In: JUBILUT, Liliana Lyra et al. (org.). "Refugiados Ambientais". **Boa Vista: Editora da UFRR**, 2018, pp. 608-638. Acesso em: 12 mai. 2023.

HEBERLE, D. A.; MARIMON, M. P. C.; LUIZ, E. L. Unidades de conservação em zonas metropolitanas: origem e perspectivas futuras do Parque Estadual do Rio Vermelho, Florianópolis/SC. In: DIAS, V. L. N. (Org.). **Cadernos do observatório da grande Florianópolis do PET de Geografia**. 1ed. Florianópolis: Insular, 2013. Acesso em: 02 set. 2023.

IMA. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina -. **Parque Estadual do Rio Vermelho**. Disponível: <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/unidades-de-conservacao/parque-estadual-do-rio-vermelho> Acesso em: 18 mai. 2022.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **Migration, Climate Changes and Environment**. IOM-Policy Brief. May, 2009, p. 1-9. Acesso em: 12 out. 2023.

LABPAC, 2017 - <https://www.ipatrimonio.org/wp-content/uploads/2021/10/ipatrimonio-florianopolis-Quilombo-Vidal-Martins-Fonte-UDESC.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2023.

LAURINDO, Kariane Regina et al. **Quilombo Vidal Martins Narrativas e Memórias**. Programa de Pós Graduação em Gestão da Informação, 2022. Acesso em: 12 jun. 2023.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. Imperialismo, Estágio Superior do Capitalismo. **Boitempo**, 2021. Acesso em: 03 ago. 2023.

LUIZ, E. L.; ANJOS SANTOS, L.; OLIVEIRA DA ROSA, J. P. Criação de áreas de risco: os problemas com alagamentos no distrito de Rio Vermelho, Florianópolis / SC. **Geosul**, Florianópolis, v. 34, n. 72, p. 75-101, 2019. Acesso em: 01 jun. 2023.

LUIZ, Edna Lindaura; LAMAS, Maria Maria da Rocha. Aplicação do mapeamento geomorfológico na discussão das potencialidades e limitações de terrenos da zona costeira frente à ocupação humana: estudo de caso no distrito de rio vermelho, florianópolis/sc. **Sociedade e Natureza**, vol. 29, núm. 1, pp. 173-186, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3213/321351023013/html/>. Acesso em: 26 jun 2023.

MACIEL, Beatriz Verçosa. **Percepção Ambiental no Quilombo do Grotão**. TCC (Bacharelado em Geografia) - Universidade Federal Fluminense, Instituto de Geociências, Niterói, 2023. Acesso em: 05 out. 2023.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. **São Paulo: n-1 edições**, 2018. Disponível em: <https://journals.openedition.org/horizontes/3977>. Acesso em: 09 out. 2023.

MENDES, José Sacchetta Ramos. Desígnios da Lei de Terras: imigração, escravidão e propriedade fundiária no Brasil Império. **Caderno CRH**, v. 22, p. 173-184, 2009. Acesso em: 02 jul. 2023.

MOURA, Clóvis. *Dialética radical do Brasil negro*. **São Paulo: Editora Anita**, 1994. Acesso em: 20 out. 2023.

NASCIMENTO, Bruno Lopes. RACISMO AMBIENTAL E GEOGRAFIA: UMA ABORDAGEM POSSÍVEL?. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 14, n. Ed. Especi, p. 9-24, 2022. Acesso em: 14 novt. 2023.

NOGUEIRA, Azânia. Mahin. R. **Territórios negros em Florianópolis**. Dissertação, Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018.

NUNES, A. D.; PARIZOTTO, B. M.; CASTRO, R.; ZUCHIWSCHI, E.; AGUIAR, A. J. Educação ambiental no Parque Estadual do Rio Vermelho, Florianópolis, Santa Catarina. In: LADWIG, Nilzo Ivo; CAMPOS, Juliano Bitencourt (org.). **Planejamento e gestão territorial: áreas protegidas**. UNESC, 2021. Acesso em: 09 set. 2023.

PACÍFICO, Andrea Pacheco; GAUDÊNCIO, Marina Ribeiro Barboza. A proteção dos deslocados ambientais no regime internacional dos refugiados. **REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, Ano XXII, n. 43, p. 133-148, jul./dez. 2014. Acesso em: 12 out. 2023.

PAES E SILVA, Helena Lays. Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiros, **e-cadernos CES**, 2012, Disponível: <http://journals.openedition.org/eces/1123>; DOI: <https://doi.org/10.4000/eces.1123>. Acesso em: 18 mai 2023.

PAGNONCELLI, Guilherme. **Lavradores pobres, trabalho escravizado e a pequena propriedade na Freguesia de São João Baptista do Rio Vermelho - 1831-1899**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2022. Acesso em: 20 mai. 2023.



PEREIRA, Emilly Lais. A natureza do clima de Santa Cararina: uma análise dos sistemas de classificação climática e dos impactos no território. **Repositório UFSC**, 2022. Acesso em: 01 mai. 2023.

PESSOA, 2023. Único quilombo de Florianópolis luta por titulação há uma década. **Portal Catarinas**, 2023. Disponível: <<https://catarinas.info/quilombo-de-floripa-luta-por-titulacao-ha-1-decada/>> Acesso em: 01 nov. 2023.

PESSOA, 2023. Único quilombo de Florianópolis luta por titulação há uma década. **Portal Catarinas**, 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Revisão do Plano Diretor Florianópolis - Caderno 02.3: São João do Rio Vermelho Diagnóstico Preliminar. **Comissão Multidisciplinar de Revisão do Plano Diretor (CMRPD)**, 2022. Disponível em: <<http://ipuf.pmf.sc.gov.br/pd2022/public/pdf/2.3%20S%C3%A3o%20Jo%C3%A3o%20do%20Rio%20Vermelho%20-%20Diagn%C3%B3stico%20Preliminar.pdf>>. Acesso em: 10 de maio de 2023.

QUILOMBO VIDAL MARTINS. Sobre. Florianópolis, 2014. Facebook: quilombo Vidal Martins. Disponível em: <https://www.facebook.com/quilombovidalmartins/>. Acesso em: 24 mar. 2023.

RAMIRO SOARES, Valdez. PAISAGENS POLÍTICAS: uma abordagem antropológica das transformações da paisagem na área do atual Parque Estadual do Rio Vermelho, Florianópolis, SC. 2017.

REDAÇÃO ND. Quilombolas ocupam camping do Parque Estadual do Rio Vermelho, em Florianópolis. Nd+. Florianópolis. 19 fev. 2020. Disponível em: <https://ndmais.com.br/noticias/quilombolas-ocupam-camping-do-parque-estadual-doriovermelho-em-florianopolis/>. Acesso em: 28 jul. 2023.

REPÓRTER POPULAR: **Quilombo enfrenta queimadas em defesa de sua terra**. Disponível em: <<http://reporterpopular.com.br/florianopolis-quilombo-enfrenta-queimadas-em-defesa-de-sua-terra/>> Acesso em: 22 set. 2023.

SANTA CATARINA. Ima. Instituto do Meio Ambiente. **Parque Estadual do Rio Vermelho**. 2023. Disponível em: <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/unidades-de-conservacao/parque-estadual-do-rio-vermelho>. Acesso em: 25 maio 2023.

SANTA CATARINA. IMA. **Parque Estadual do Rio Vermelho**, 2023.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. **São Paulo: Edusp**, 2002. Acesso em: 25 mai. 2023

SANTOS, Milton. Da totalidade ao lugar. **São Paulo: Edusp**, 2005. Acesso em: 25 mai. 2023.

SANTOS, Milton. Espaço, mundo globalizado, pós-modernidade In: **Milton Santos – Encontros**. Maria A. P. Leite (Org.). Rio de Janeiro: Beco do Azogue, 2007. Acesso em: 16 abr. 2023.

SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. **São Paulo: Hucitec**, 2008. Acesso em: 15 nov. 2023.

SAQUET, M. A. As diferentes abordagens do território e a apreensão do movimento e da (i)materialidade. **Geosul**, Florianópolis, UFSC, v. 22, n. 43, p. 55-76, jan./jun. 2007.

SILVA, M. A. da. Para a crítica da Geografia pós-moderna (uma nota). **Formação Online**, v. 26, n. 48, p. 230-239, 2019. Acesso em: 20 nov. 2023.

SMITH, N. Desenvolvimento Desigual: Natureza, Capital e a Produção do Espaço. Rio de Janeiro: **Bertrand Brasil**, 1988. Acesso em: 29 abr. 2023.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre o espaço e poder, autonomia e desenvolvimento (pág. 77 – 116) In CASTRO, Iná et al (Orgs). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: **Bertrand Brasil**, 1995. Acesso em: 18 out. 2023.

STÁLIN, Joseph. Sobre o materialismo dialético e o materialismo histórico. Obras Escolhidas. **Editoria Ciências Revolucionárias**, 2021. Acesso em: 20 abr. 2023.

Stefano G. Azzarà. Adeus pós-modernismo: populismo e hegemonia na crise da democracia moderna. Tradução: Marcos A. da Silva. Florianópolis, **Ed. Insular**, 2022, 294 págs. Acesso em: 20 nov. 2023.

TAVARES, J. R., SILVA, C. G. da, GUIMARÃES, C. F. E., & COSTA, R. S. da. (2022). Racismo ambiental, esquecimento e seletividade estatal: Quilombo Vidal Martins e o Parque Estadual do Rio Vermelho/SC. **Revista De Políticas Públicas**, 25(2), 701–719. Acesso em: 14 mai. 2023.

VALDEZ, Ramiro Soares. **Paisagens Políticas: uma abordagem antropológica das transformações da paisagem na área do atual parque estadual do Rio Vermelho, Florianópolis, SC**. 2017. Trabalho de conclusão de curso em Antropologia. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/186382/TCC%20Ramiro%20Soares%20Valdez.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 23 jul. 2023.

VENTURIERI, Giorgini A. Parque do Rio Vermelho – Pelas palavras do seu fundador Henrique Berenhauser. **Editor: Giorgini A. Venturieri** – 2013. Disponível em: [https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1935259/mod\\_resource/content/1/ParqueRioVermelho\\_Giorgini.pdf](https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1935259/mod_resource/content/1/ParqueRioVermelho_Giorgini.pdf). Acesso em: 12 mai. 2023.